



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

RELATÓRIO**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA**

UNIDADE GESTORA	IPERON - Previdência
ORDENADORES DE DESPESAS	Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira Matricula: 300022795 Presidente
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2020 a 31.12.2020 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	Almerio Rodrigues de Brito Matricula: 300149935 Auditor Geral Renato Shaurich Monteiro Matricula: 300162199 Controlador Interno

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

4.2. Legislação

4.3. Da Estrutura Organizacional

4.4. Rol de Responsáveis

5. RECURSOS HUMANOS

5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

5.3. Relação de Pessoal

5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1. Da Estrutura

6.2. Das Normativas de Controle Interno

6.3. Das Atividades de Controle Interno

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1. Execução dos Programas e das Ações

7.2. Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações)

7.2.1. Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas

7.2.2. Limitações da Metodologia Adotada

7.3. Monitoramento dos programas e ações

7.4. Demonstrativos das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

7.5. Conciliações Bancárias

7.6. Pagamento de Restos a Pagar

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

9. GESTÃO PATRIMONIAL

9.1. Almoxarifado

9.2. Bens Móveis e Imóveis

9.3. Veículos

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

10.1. Da concessão e prestação de contas

10.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

11.1. Da concessão e prestação de contas

11.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

12.1. Da transferência e prestação de contas

12.2. Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1. Das Modalidades de Licitações

13.2. Das Contratações diretas

13.3. Da Adesão às Atas de Registro de Preços e Pregão

13.4. Da existência de licitações suspensas pelos Órgãos de controle

13.5. Da avaliação das contratações

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

20. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

21. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

22. CONCLUSÃO

23. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria interna versa sobre os exames dos atos e fatos da gestão da Unidade Gestora (UG) 140023 - Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON; sob responsabilidade da Presidente do Instituto e a quem vier substituí-la, **inerente ao exercício de 2020**, com fundamento no art. 52 da Constituição Estadual; art. 74 da Constituição Federal e Instrução Normativa n. 013/2004/TCER.

Ressalta-se que relatório está fundamentado na análise dos documentos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados durante o **exercício de 2020**, e que evidenciam a gestão de recursos consignados na UG 140023, com fito de ser apresentado aos Conselhos de Administração e Fiscal do Iperon, à Controladoria Geral do Estado - CGE e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme previsto no art. 9º, inciso III da Instrução Normativa n. 013/2004/TCER.

Ademais, foram observados os aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia nas áreas supramencionada da UG em referência, bem como no cumprimento da execução da lei orçamentária do período, visando subsidiar a administração na condução dos trabalhos em prol dos seus objetivos institucionais e na futura apreciação das contas pelos órgãos competentes.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Apresentar o resultado da análise da prestação de contas bimestral da UG 140023 que compõe o escopo do **IPERON**, quanto à regularidade ou eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos gestores, sobretudo, com o fito de dar cumprimento ao que está disposto no art. 9, inciso II da Instrução Normativa n. 013/2004/TCER.

2.2 Objetivos Específicos

- Examinar as principais contas das Unidades Gestoras, procedendo ao levantamento comparativo entre as receitas e as despesas orçadas e realizadas;
- Verificar e prevenir as possíveis ocorrências de erros, danos e fraudes nos processamentos das despesas;
- Verificar a legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública inerente aos processos referentes à execução das receitas e despesas nas UGs que estão sobre o escopo do IPERON;
- Subsidiar a Controladoria Geral do Estado e o TCER com informações elementos suficientes ao acompanhamento dos controles deste Instituto, nos termos da legislação vigente.

3. METODOLOGIA

Os exames foram realizados nas documentações disponibilizadas, as quais abrangem as áreas orçamentária, contábil, financeira e patrimonial.

Os procedimentos foram os aplicáveis aos serviços públicos, observando-se as normas e os Princípios Fundamentais previstos no caput do art. 37, da Constituição Federal, na Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei nº 4.455 de 07/01/2019), na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2019 (Lei nº 4.337 de 24/07/2018), no Plano Plurianual - PPA 2016 - 2019, bem como na Lei Complementar nº 101/2000, entre outras.

A metodologia e procedimentos aplicados na análise consistiram em:

- **Conferência dos cálculos:** em que verificou os documentos que representam as operações ou transações efetuadas;
- **Análise de contas:** análise e consistência dos saldos das principais rubricas contábeis;
- **Conciliação:** conferência de dados contábeis evidenciados nos demonstrativos, por meio de testes de consistência;
- **Extração eletrônica de dados:** exame da execução orçamentária e financeira e a movimentação patrimonial do período.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

O Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON, criado pela Lei nº 20, de 13 de abril de 1986, é uma autarquia previdenciária estadual, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 15.849.540/0001-11, localizado na Av. 7 de Setembro, 2557, CEP 76.804-141, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO.

Ao Iperon compete o planejamento, a execução e a coordenação do Sistema de Previdência no âmbito do Estado de Rondônia, tendo por objetivo principal proporcionar aos segurados e seus dependentes, o conjunto de benefícios garantidos pela Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, Lei Complementar nº 363, de 15 de janeiro de 2007 e de outras normas da legislação previdenciária em vigor.

4.2 Legislação

Com o atual processo de modernização do sistema de controles internos do Executivo estadual, influenciado pela disseminação de boas práticas, sobretudo da Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE-RO), e com intuito de melhorar as prestações de contas do Instituto, o arcabouço deste trabalho foi inspirado nas recomendações emanadas pela CGE-RO, pelas boas práticas da Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) e, ainda, com fulcro nas legislações abaixo:

- **Constituição da República Federativa do Brasil;**
- **Constituição do Estado de Rondônia;**
- **Lei nº 4.320, de 31 de março de 1964** (Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal);
- **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** (Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;

- **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000** (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal);
- **Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003** (Regulamenta a lei 872, de 28 de dezembro de 2003, que trata da concessão de suprimento de fundos);
- **Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014** (Versa sobre a regulamentação da concessão de diárias do Poder Executivo Estadual);
- **Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014** (Dispõe sobre a estrutura organizacional, as funções institucionais da Controladoria Geral do Estado de Rondônia);
- **Decreto nº 5.135, de 06 de junho de 1991** (Dispõe sobre o sistema de controle interno do executivo do estado de Rondônia);
- **Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018** (Dispõe e regulamenta o sistema estadual de controle interno);
- **Instrução Normativa nº 013/TCER/2004** (Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios).

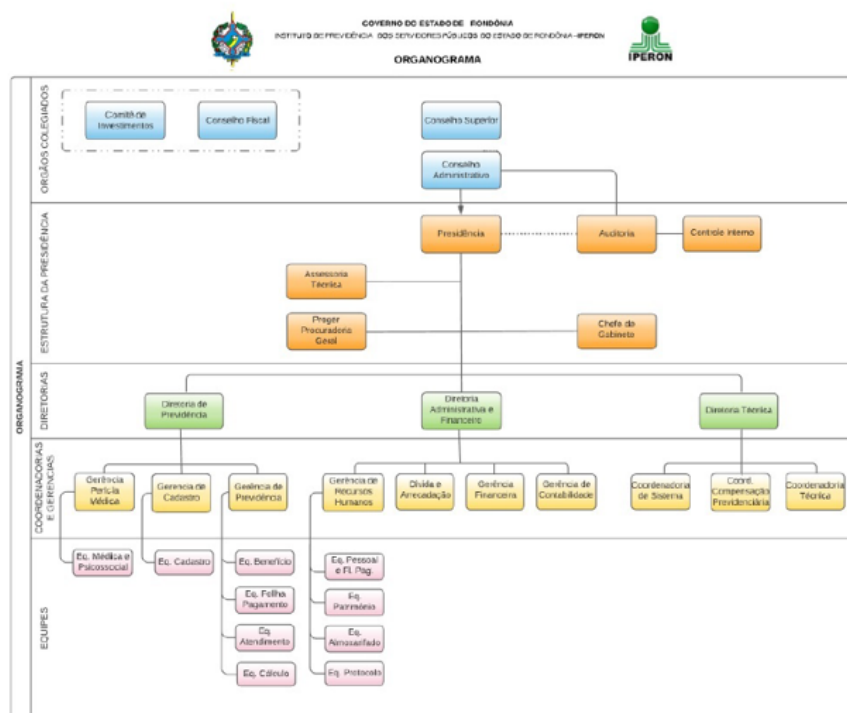
4.3 Da Estrutura Organizacional

Os órgãos da estrutura organizacional do IPERON, criados pela Lei Complementar nº. 228, de 10 de janeiro de 2000 e suas alterações dadas pelas Leis Complementares nº 253, de 14 de janeiro de 2002, nº 263, de 15 de janeiro de 2007 e a Lei Complementar nº 428, de 13 de fevereiro de 2008 e regulamentadas pelo Decreto nº 9.874, de 20 de março de 2002, passam a ser regidas pelas normas disciplinadas do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008. De forma macro, o IPERON é subdividido em:

- Conselho Superior Previdenciário;
- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Presidência;
- Diretoria de Previdência;
- Diretoria Administrativa Financeira;
- Diretoria Técnica.

O desdobramento das áreas está previsto no organograma do Instituto, conforme a figura 1:

Figura 1: Organograma atual do IPERON.



Fonte: Portal Transparência do IPERON, 2020.

4.4 Rol de Responsáveis

O IPERON, no exercício de 2020, apresentou em seu quadro funcional os seguintes responsáveis:

Quadro 1: Quadro de responsáveis pela Unidade

Responsáveis			Decreto de Nomeação			Decreto de Exoneração		
Nome Completo	Setor	Cargo	Número	DIOF	Data	Número	DIOF	Data
Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira	Gabinete	Presidente		0009	15/01/2019			
Roger Nascimento dos Santos	PROGER	Procurador Geral		008	14/01/2019			
Universa Lagos	DIPREV	Diretora de Previdência		008	14/01/2019			
Roney da Silva Costa	DAF	Diretor Administrativo e Financeiro		008	14/01/2019			
Alba Solange F. dos S. Guimarães	DITEC	Diretora Técnica		008	14/01/2019			
Almério Rodrigues de Brito	Audiprev	Auditor Geral		153	20/08/2019			
Renato Shaurich Monteiro	Controle Interno	Controlador Interno		138	03/07/2020			

Fonte: DIOF

5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

Para executar os serviços e ações, o Iperon conta com profissionais que atuam numa linha de trabalho interdisciplinar, utilizando métodos participativos e continuados, objetivando a concessão de benefícios previdenciários.

A lei complementar n. 746/2013 dispõe sobre a remuneração do plano de carreira cargos e salários dos servidores do instituto de previdência dos servidores públicos do Estado de Rondônia, adotando como princípio norteadores a valorização do servidor por meio de implantação de políticas voltadas para o desenvolvimento profissional, o crescimento funcional baseado no reconhecimento da qualificação profissional, mediante a adoção do sistema de avaliação de desempenho e qualidade, produtividade e profissionalização das atividades desenvolvidas pelo instituto, por meio de remuneração compatível com as atribuições inerente ao cargo ocupado e as funções desempenhadas.

Desta forma, o quadro de pessoal do Iperon é composto de carreiras de nível médio e superior distribuído da seguinte forma:

1 Analista em Previdência nível superior;

- Administrador
- Analista de sistemas
- Assistente social
- Atuário
- Auditor
- Contador
- Economista
- Estatístico
- Jornalista
- Matemático
- Médico perito
- Pedagogo
- Psicólogo

2 Nível médio;

- Técnico Em Suporte E Manutenção Em Informática
- Técnico Em Tecnologia Da Informação
- Técnico Em Previdência

A remuneração dos servidores do Iperon é composta do vencimento básico do cargo, pelas gratificações, pelos adicionais e pelas vantagens pecuniárias permanentes e temporárias.

5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Para cumprir seus objetivos institucionais o Iperon conta com 189 servidores, entre efetivos e comissionados. Desta forma, no exercício de 2019 o Iperon realizou despesas brutas com servidores no total de **R\$ 14.631.532,32(quatorze milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**. Verifica-se que são despesas de natureza remuneratória decorrentes dos proventos de vencimentos e vantagens fixas, além de auxílios e gratificações.

Tabela 1: Detalhamento das despesas com servidores.

Vínculo	Efetivo	Comissionado	total
Qtd. De Serv.	160	31	191
Despesa Bruta	13.799.700,41	831.831,91	14.631.532,32
Imp. De Renda	953.565,02	15.488,07	953.565,02
Sal. Família	0,00	4.764,76	4.764,76
Consignação	4.236.361,19	57.236,87	4.293.598,06
Ação Judicial	12.753,30	0,00	12.753,30
Auxílio Alimentação	1.201.262,28	203.806,08	1.405.068,36
Abono Pecuniário	313.374,00	14.046,11	327.420,11
Férias Pecúnia	30.799,23	1.685,73	32.484,96
Lic. Pecúnia	79.206,82	0,00	79.206,82
Horas Extras	24.298,33	0,00	24.298,33
INSS Empregador	0,00	409.823,69	409.823,69
INSS Empregado	0,00	132.007,87	132.007,87
Pensão Alimentos	67.100,14	0,00	67.100,14
Iperon Empregador	1.273.746,98	0,00	1.273.746,98
Iperon Empregado	782.098,13	0,00	782.098,13
Ipam Empregador	3.550,60	3.550,60	0,00
Ipam Empregado	2.348,07	0,00	2.348,07
Liquido A Pagar	8.899.602,08	753.367,00	9.652.969,08

Fonte: Demonstrativos Folha de pagamento**5.3 Relação de Pessoal**

O quadro abaixo mostra o quantitativo de pessoal do Iperon ao final de 2020, incluindo-se comissionados e cedidos entre outras informações relevantes.

Tabela 2: Relação de Pessoal

Nº	Nome do servidor	Cargo Efetivo	Matrícula	Lotação
1	Adriano De Matos Cordeiro	Motorista	300034231	GABINETE
2	Airton Mendes Veras	Analista Em Previdência - Gerente de Contabilidade	300037376	GECON
3	Alcilene Araújo Chagas	Técnico Em Previdência	300031367	COOTEC
4	Alcy Santana Monteiro	Motorista	300034230	GARH
5	Aldaleia Da Cunha Franca Coqueiro	Técnico Em Previdência 300034405 T.R. Eleitoral	300034405	T.R.E
6	Almério Rodrigues De Brito	Analista Em Previdência - Auditor	300149935	AUDIPREV
7	Amujacy Perez Farias	Assistente Em Previdência	300031370	EQBEN
8	Ana Júlia Souza Ferreira	Odontólogo	300033999	GPEMEP
9	Andressa Roberta Soares Bastos	Analista Em Previdência - Auditor	300161439	AUDIPREV
10	Angela Goes Maia Siqueira	Assistente Em Previdência	300034233	EQPFP

11	Angelina Silva De O. Mota Guimarães	Digitador	300034170	EQBEN
12	Antônio Almeida Silva	Técnico Em Previdência	300031372	GARH
13	Ariadne Da Costa Brito	Técnico Em Previdência	300034346	EQPFP
14	Bruna Possamai Farias	Analista Em Previdência - Estatística	300150833	COOTEC
15	Bruno Oliveira Soares	Tec. Em Suport E Manut. Em Informática	300149932	COOSIST
16	Carlos Cesar Carvalho Frota	Técnico Em Previdência	300034173	GPEMEP
17	Carmelita Amorim	Auxiliar De Serviços Gerais	300033966	GARH
18	Cassia Deboni Da Silva	Agente De Ativ. Admin./ Ipem	300129762	PROGER
19	Cassiana Batista Lira	Analista Em Prev.- Anal. De Sistemas	300150868	COOSIST
20	Cissa Conceição Ferreira Paiva Duarte Da Silva	Assistente Em Previdência	300034398	GARH
21	Clarinda De Jesus Leite	Técnico Em Previdência	300033625	EQPFP
22	Cleide Orfanides Rodrigues	Auxiliar De Serviços Gerais	300034060	GARH
23	Clelma Maria Negreiros Da Costa	Técnico Em Previdência	300033642	FOPAG/ GEPREV
24	Cleyva Auxiliadora N. Da Costa	Técnico Em Previdência	300034147	GEPREV
25	Daiane drigues Caminha Medeiros	Analista Em Previdência - Administrador	300150092	COOTEC
26	Daniel Alves De Souza	Assistente Em Previdência	300067406	EQBEN
27	Dorinilce Oliveira De Carvalho	Assistente Em Previdência	300034048	PROTOCOLO
28	Dorotéia Do Socorro Assunção	Técnico Em Previdência	300034056	EQCAL
29	Edeneide Dos Santos	Técnico Em Previdência	300034266	EQPFP
30	Edilene Andrade De Oliveira	Assistente Em Previdência	300033974	GEPREV
31	Edileuza Rodrigues Da Silva	Técnico Em Previdência	300031382	EQCIN

32	Edilson De Oliveira Cavalcante	Operador De Computador	300034179	DITEC
33	Edilson Pereira Da Silva	Técnico Em Previdência	300050564	EQBEN
34	Edna Maria Ribeiro Dos Santos	Técnico Em Previdência	300033816	GARH
35	Edson José Corbim Caula	Técnico Em Previdência	300034441	EQPAT
36	Elaine Martins Reis	Auxiliar De Serviços Gerais - Representante Regional	300034218	REGVIL
37	Eldeni Timbó Passos	Analista Em Previdência - Auditor	300149934	EQCIN
38	Elizabeth Loiza Silva Nunes	Odontólogo	300034277	REGJP
39	Erica Francisca Da Silva Araujo	Auxiliar De Serviços Gerais	300033942	EQCAD
40	Evanilde Do Nascimento Marinho	Digitador	300034176	FOPAG/ GEPREV
41	Fabio Kenzo Kishi	Analista Em Previdência - Auditor	300150281	EQCIN
42	Fernando Rodrigues Tristão	Médico	300034249	GEPEMEP
43	Francineide Fontinele Araújo	Assistente Em Previdência	300034165	FOPAG/ GEPREV
44	Francisca Pinheiro Lima	Analista Em Prev. - Assistente social	300033847	GEPEMEP
45	Francisco Fontinele Araújo	Técnico Em Previdência	300031398	EQCAL
46	Gabriel Vaz Severo	Analista Em Prev. - Anal. De Sistemas	300150900	COOSIST
47	Geralda Aparecida Teixeira	Analista Em Previdência - Auditor	300154959	AUDIPREV
48	Gilmar Francisco Dal Molin	Digitador	300031401	COOSIST
49	Hermann Cavalcanti Lacerda	Técnico Em Previdência - Coordenador Chefe COMPREV	300034291	COMPREV
50	HiathaLimone De Araújo Silva	Técnico Em Previdência	300033957	FOPAG/ GEPREV
51	Idebert Santos Correia Souza	Técnico Em Previdência	300034004	COOTEC
52	Irlanda Maria Moraes Novaes	Técnico Em Previdência	300034188	EQCAL
53	Ivaneide Pereira Mota	Técnico Em Previdência	300034166	GEPEMEP

54	Jacqueline Maria De Pontes	Digitador	300035023	DAF
55	Jailson Pereira Barata	Analista Em Previdência - Auditor	300150120	EQCIN
56	Jane Maria De Vasconcelos Carneiro	Analista Em Previdência - Economista	300034131	COOTEC
57	Jeile Tavares Vieira Schwambach	Técnico Em Previdência	300034299	EQATE
58	João Carvalho Do Nascimento	Motorista	300034058	GARH
59	João Ferreira Da Silva	Motorista	300033813	GARH
60	João Jair Moreira Ferreira	Técnico Em Previdência - Gerente do GARH	300034163	GARH
61	Joelma Alencar Diniz	Assistente Em Previdência	300033961	EQCAD
62	Joqueline Magalhães Ribeiro	Assistente Em Previdência	300033860	EQCAD
63	José Aldo Da Costa Ribeiro	Técnico Em Previdência	300034159	EQCDA
64	José Da Costa Castro	Técnico Em Previdência	300033378	EQPFP
65	José Edilson Gonzalez Da Silva	Engenheiro Civil	300034297	COOTEC
66	José Maria Diogo Garcia	Técnico Em Previdência	300034331	EQPFP
67	José Rocha Ribeiro	Motorista	300034298	GARH
68	Joselinda Coelho De Melo	Assistente Em Previdência	300034065	FOPAG/ GEPREV
69	Josembergue Jurema Da Silva	Professor nível III	300036617	EQCAL
70	Juciley Candido Gomes	Assistente Em Previdência	300034355	FOPAG/ GEPREV
71	Kátia Ferreira Fernandes	Assistente Em Previdência - Representante Regional	300034236	RE.GJP
72	Ledir Bezerra Dos Santos	Técnico Em Previdência	300034169	FOPAG/ GEPREV
73	Leidimar Raimunda Nunes De Lima	Técnico Em Previdência	300031412	EQPAT
74	Lenise Gomes Do Nascimento	Assistente Em Previdência	300034158	GECAD
75	Lídia Jeanne Ferreira	Técnico Em Previdência	300034164	EQBEN

76	Louizane Pereira Da Silva	Assistente Em Previdência	300034246	GECAD
77	Luciana Ferlizardo Ferreira	Analista Em Prev. - Assistente Social	300149929	GEPEMEP
78	Luciano Pereira Do Carmo Filho	Técnico Em Previdência	300033853	SINSEPER
79	Lucineide Eglá Simões Do Carmo	Técnico Em Previdência	300033854	FOPAG/ GEPREV
80	Ludmila Chaves Moreira	Técnico Em Previdência	300031414	EQBEN
81	Luis Antonio Oliveira Maia	Analista Em Prev. - Anal. De Sistemas	300154318	COOSIST
82	Marceli Haase Barbosa	Técnico Em Previdência	300031415	REG.CAC
83	Marcia Andrea De Oliveira Queiroz	Técnico Em Previdência	300034248	DIPREV
84	Márcia Aparecida Fogaça	Auxiliar De Serviços Gerais	300043067	EQATE
85	Márcia Simone Lopes De Carvalho	Técnico Em Previdência	300052368	DITEC
86	Marcio Bezerra Da Cunha	Técnico Em Previdência	300031418	SINSEPER
87	Margareth Paulo De Souza	Programador	300031419	COOSIST
88	Maria Auxiliadora Queiroz	Técnico Em Previdência	300033867	GEPREV
89	Maria Cândida Da Silva Caetano	Aux. De Serv. Gerais	300033991	PROGER
90	Maria Conceição Ventura Bastos	Assistente Em Previdência	300031421	FOPAG/ GEPREV
91	Maria De Nazaré De Brito Paiva	Técnico Em Previdência	300033622	DAF
92	Maria Do Carmo Moraes Estrela	Técnico Em Previdência	300034007	PROGER
93	Maria Enilsa Januario Falcão	Analista Em Previdência - Psicólogo	300150321	GEPEMEP
94	Maria Ivone de Souza Martins	Técnico Em Previdência	300034328	COMPREV
95	Maria José De Souza Neves	Assistente Em Previdência	300034112	EQPFP
96	Maria Leni	Técnico Em Previdência	300034369	REG.CAL
97	Maria Lucia Nunes Chaves	Técnico Em Previdência	300033963	EQCAL
98	Maria Margarida Assis dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	300033640	GARH

99	Maria Neiry De Oliveira	Técnico Em Previdência	300033873	GECAD
100	Maria Rachel de Sá Chaves	Técnico Em Previdência	300034178	EQBEN
101	Maria Simirames Aires De Almeida	Técnico Em Previdência	300033655	EQCIN
102	Maria Tereza F. Da Rocha Amaeing	Assistente Em Previdência	300034376	REG.GM
103	Marilena Marcolino De Souza	Técnico Em Previdência	300036393	PROGER
104	Marilene Pinto Sobrinho Teixeira	Assistente Em Previdência	300033641	EQALM
105	Marilene Rebouças	Técnico Em Previdência	300033864	EQATE
106	Marilene Santos Cruz	Técnico Em Previdência	300034172	GEFIN
107	Marilu Terezinha Dalmanso de Rosso	Assistente Em Previdência - Representante Regional	300034046	REG.CAC
108	Marinilza Pereira dos Santos	Assistente Em Previdência	300033954	PROGER
109	Marizete Batista Da Silva	Assistente Em Previdência	300034280	REG.JPA
110	Oldegar Carlos Denny	Analista Em Previdência - Economista	300033866	SINSEPER
111	Omar De Souza Martins	Técnico Em Previdência	300033950	COMPREV
112	Orondina Rodrigues dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	300034207	REG.RM
113	Paulo Jorge Da Silva Ataide	Assistente Em Previdência	300032280	GARH
114	Paulo Oreay	Técnico Em Previdência	300034383	REG.GM
115	Raimunda Otaciana DeFarias	Assistente Em Previdência	300033945	EQATE
116	Regina Maria Barroso Moreira	Assistente Em Previdência	300033881	FOPAG/ GEPREV
117	Reginaldo Pereira DaSilva	Assistente Em Previdência	300033858	REG.ARI
118	Renato Schaurich Monteiro	Analista Em Previdência - Auditor	300162199	EQCIN
119	Rodrigo Ranieri De Melo Barbosa	Analista Em Prev. - Médico Perito	300150842	GEPEMEP
120	Roney Da SilvaCosta	Técnico Em Previdência - Diretor	300034175	DAF

		Administrativo E Financeiro		
121	Rosalba De Oliveira Melo	Assistente Em Previdência	300054636	EQCAD
122	Rosália Barrozo Da SilvaCarmo	Técnico Em Previdência	300033876	EQCIN
123	Rosana Góes Zebalos Felizardo	Assistente Em Previdência	300034148	FOPAG/ GEPREV
124	Rosangela De AlmeidaGondim	Assistente Em Previdência	300034309	FOPAG/ GEPREV
125	Rosângela Maria Bentes Dos Santos	Técnico Em Previdência	300034127	EQPFP
126	Roseana Maria BentesBezerra	Assistente Em Previdência	300034378	DIPREV
127	Roseli Moreira De Araújo	Técnico Em Previdência	300034001	EQPFP
128	Rosemary Trajano DinizDias	Assistente Em Previdência	300034023	EQPFP
129	Rosilene Gastão Da Silva Alves	Técnico Em Previdência	300034373	EQPFP
130	Sandra Maria Dos Santos MaiaSilva	Técnico Em Previdência	300034161	EQPAT
131	Sara Maria Dias	Técnico Em Previdência	300034168	EQPFP
132	Sara Shaila AlmeidaLima	Analista Em Previdência - Auditor	300161436	AUDIPREV
133	Sayonara Lopes De Carvalho	Técnico Em Previdência	300035770	DAF
134	Selma Cassia DeCarvalho	Técnico Em Previdência	300039734	REG.RM
135	Sérgio Antônio Almeida De Araújo	Programador	300034124	COOSIST
136	Sheila Márcia Gomes DeOliveira	Técnico Em Previdência	300035768	EQCAD
137	Silvia Helena Honório Maia Santana	Assistente Em Previdência	300034372	EQATE
138	Silvia Varela	Analista Em Previdência - Pedagoga	300033956	GARH
139	Silvio Marcio Rodrigues	Tec. Em Tecn. Da Informação	300134983	COOSIST
140	Sinval De SouzaSilva	Técnico Em Previdência	300034351	EQCDA
141	Suely Lima Karantino E Silva	Técnico Em Previdência - Representante Regional	300034336	REG.GM

142	UniversaLagos	Assistente Em Previdência - Diretora De Previdência	300034125	DIPREV
143	Valdemir Soares Dias Gomes	Técnico Em Previdência	300034444	EQCDA
144	Vera Lucia Neves De AlecrinOliveira	Auxiliar De Serviços Gerais	300034212	REG.CAC
145	Virna Barroncas Bussons	Técnico Em Previdência	300034337	EQBEN
146	Waltelina De Souza FrancoLima	Técnico Em Previdência	300034154	EQCIN
147	Wanja Simone Alencar Barbosa	Técnico Em Previdência	300033989	EQBEN

SERVIDORES CEDIDOS PARA O IPERON

1	Diacui Sales De Sousa	Assistente Social	2426050	Fed. disp. Est
2	João Carvalho Do Nascimento	Motorista	300034058	Fed. disp. Est
3	Jucilene Cavalcante De Melo	Ag. De Ativ. Agrop.	2324847	Fed. disp. Est
4	Maria Cândida Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	3058801	Fed. disp. Est
5	Maria Georgete Ferreira Da Silva	Aux. Operacional De Serviços	3066598	Fed. disp. Est
6	Zilene Santana Silva	Assistente Social	3037658	Fed. disp. Est

SERVIDORES CEDIDOS PARA O IPERON COM VINCULO COM CARGO COMISSIONADO

1	Aldeci Dos Santos Lima	Gerente de finanças	300151347	Fed. disp. Est
2	Analice Reis Spagnol	Agente Adm./ Representante Regional	300147060	Fed. disp. Est
3	Cassia Deboni Da Silva	Ag. At. Adm/ Assessor	300129762	IPEM
4	João Celino Durgo S. Neto	Ag. Admin/ Gerente Do GECAD	300151353	Fed. disp. Est
5	Josebergue Jurema Da Silva	Prof./ Chefede Equipe	300036617	SEDUC
6	Maria Rejane Sampaio Dos S. Vieira	Procurador de Estado/ Presidente	300022795	PGE
7	Roger Nascimento Dos Santos	Procurador Estado/ Proc. Iperon	300125947	PGE
8	Saulo Jose Mendes Pereira	Inst. Artes e Mus./ Coordenador	300129304	PREF. PORTO VELHO

SERVIDORES CARGO COMISSONADO SEM VÍNCULO

1	Alba Solange Ferreira Dos S. Guimarães	Diretor Técnico	300130602	DITEC
2	Aline Cavalcante Cordeiro	Chefe De Equipe	300166123	PROGER
3	Antônio Marlon Nere Dos SANTOS	Chefe De Equipe	300167781	EQPAT
4	Arthur Antunes Gomes	Assessor Técnico	300142392	PROGER
5	BIANCA DOS SANTOS LISBOA	Chefe De Equipe	300168466	
6	Camila Reis Luz De Freitas	Assistente I	300155151	EQPFP
7	Clydemar Gomes Cardoso	Chefe De Equipe	300128494	COOSIST
8	Damião Feitosa De Miranda	Chefe De Equipe	300112444	EQPAT
9	Darícia Do Nascimento	Assistente I	300168053	PROGER
10	Francinaldo Souza Da Silva	Assistente I	300150109	GECON
11	Helder Carvalho Da Silva	Assistente I	300134564	GARH
12	Irene Mayla Silva Mendonça	Assistente I	300166299	PROGER
13	Jessie Peres Dias	Chefe De Equipe	300155501	GABINETE
14	João Reinaldo Farias Da Silva	Chefe De Equipe	300103826	GARH
15	Josilene Rodrigues Da Silva	Assistente I	300111631	EQPFP
16	Kimbely Beatriz Teixeira	Assistente I	300155479	EQCIN
17	Liliane Borges De Aguiar	Chefe De Equipe	300106689	DIPREV
18	Luciana Santos Tavares	Gerente De Perícia Médica E Psicosocial	300127420	GPEMEMEP
19	Marcia Dos Santos Borges	Assessor Técnico	300155813	DITEC
20	Marcus Tulio Conceição De Carvalho	Assistente I	300161449	COOSIST
21	Maria Necilia Pessoa Freitas	Assessor Técnico	300116201	GABINETE

22	Mariana Gomes Velozo Barros	Gerente	300137318	GABINETE
23	Pedro Orlando Ramos De Melo	Assistente I	300168467	PROGER
24	Rodrigo Mascarenhas Pinheiro	Chefe De Equipe	300166718	GABINET
25	Sabrina Alves Do Nascimento	Chefe De Equipe	300157831	PROGER
26	Suelen De Oliveira Rodrigues	Gerente	300155806	GABINETE
27	Tamires Melo De Araujo	Assessor	300141942	PROGER
28	Thainá Dias Dos Santos Áquila	Chefe De Equipe	300155480	EQCAL
29	Vinícius Fontenele Feitosa	Assistente I	300166294	EQCAL

SERVIDORES DO QUADROEFETIVO LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA SEM ÔNUS PARA IPERON

Nº	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação
1	Ademar Custódio Ferreira	Assistente em Previdência	DER
2	Adriana Borges De A. Souza	Datilógrafo	SEDES
3	Ailton Rodrigues De Oliveira	Técnico em Previdência	SEPOG/ ROLIM DE MOURA
4	Airla Maria Dionizio De Souza	Técnico em Previdência	DPE/ OURO PRETO
5	AlcioneOliveira Corso	Técnico em Previdência	SUGESP
6	Alexandre De Souza Silva	Técnico em Previdência	TCE/ RO
7	Amazonina Queiroz Da Silva	Médico	SESAU/ HB
8	Amélia Cristina S. Alcoforado	Técnico em Previdência	SESAU/ CETAS
9	Ana Lúcia Teixeira Grécia	Assistente em Previdência	PGE
10	Ana Paula Thiers Struthos	Técnico em Previdência	PGE
11	Ana Regina Reis Da Silva	Digitador	PGE

12	Ângela Barros Guimarães	Assistente em Previdência	P G E/ JI-PARANÁ
13	Antônio Ferreira De Castro	Motorista	DPE
14	Aparecida De O. G. F. De Matos	Técnico em Previdência	TCE/ RO
15	Arileide Pereira Do Nascimento	Técnico em Previdência	PGE
16	Aroldo Bonfim Da Silva	Técnico em Previdência	SESAU/ HB
17	Audisete De Souza Queiroz	Assistente em Previdência	P G E
18	Aurestela Grangeiro Cantanhede	Médico	SESAU/ POC
19	Auxiliadora Teixeira Grécia	Assistente em Previdência	SEGEF
20	Aylson Coelho Da Silva	Técnico em Previdência	SEFIN/ CACOAL
21	Benoni Dias De Souza	Assistente em Previdência	SEDUC/ SÃO FCO GUAPORÉ
22	Christian Robert Mariúba Ramos	Assistente em Previdência	SEFIN
23	Clara Akiko Nakashima	Analista de Sistema	SEGEF
24	Cláudio De Paula	Médico	SESAU/ HB
25	Cleide De Miranda Kogarasu	Assistente em Previdência	DER
26	Cleide Marques Ferreira	Assistente em Previdência	P G E
27	Dilian Costa De Oliveira Soares	Técnico em Previdência	P G E/ JI-PARANÁ
28	Diva Rodrigues Vaz	Médico	SESAU/ POC
29	Edervania Cardoso Dos Santos Santana	Tecno Em Previdencia	IDARON
30	Edgar Gonçalves Amorim	Assistente em Previdência	DPE/ JI-PARANA
31	Edilene Chagas De Oliveira	Técnico em Previdência	PM/ C. DE BOMBEIROS
32	Eliana Conrado Dos Santos	Técnico em Previdência	SUGESP
33	Eliane Fátima Nesi	Assistente em Previdência	IDARON/ JARU

34	Elisângela De Lourdes Isidoro	Técnico em Previdência	SEGEF
35	Elizabeth Biondo Magalhães	Auxiliar de Serviços Gerais	SEDAM/ R. DE MOURA
36	Elza De Souza Farias Andriolo	Técnico em Previdência	IDARON/ PRES. MEDICI
37	Eteildo Ferreira De Oliveira	Técnico em Previdência	P G E/ CACOAL
38	Eunice Barbosa Sodré	Técnico em Previdência	FEASE
39	Eunice Da Silva	Técnico em Previdência	SEMPAN/ JARU
40	Fátima Aparecida Da C. Bovolato	Técnico em Previdência	SEDUC/ ESP.OESTE
41	Francinete Do Socorro R. D. Lima	Técnico em Previdência	PGE
42	Francisca Odalice Da Silva	Técnico em Previdência	SESAU
43	Francisca Soares Gama	Auxiliar de Serviços Gerais	P G E
44	Francisco Diogo Da Cruz	Motorista	SESAU/ CEMETRON
45	Geralda Célia Ferreira Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFIN/ CEREJEIRAS
46	Gianett Maria Pereira Da Silva	Técnico em Previdência	SEGEF
47	Gilson Ferreira Saraiva	Técnico em Previdência	SEDUC/ DESLIGADO
48	Gilvany Pereira Franco	Auxiliar de Serviços Gerais	SEDUC/ STA LUZIA
49	Hégio Coelho De Melo	Técnico em Previdência	SESAU
50	Ilda Da Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFIN/ ARIQUEMES
51	Iolanda Miranda Milan	Técnico em Previdência	SEDUC/ ALVORADA
52	Iramir Soares De Freitas	Técnico em Previdência	SEFIN/ R. DE MOURA
53	Ivânia Freitas De Oliveira	Técnico em Previdência	SEJUS
54	Ivo Mariano Do Nascimento	Analista em Previdência	SEFIN/ JI-PARANÁ
55	Ivone Nascimento Souza	Assistente em Previdência	SEGEF

56	Ivone Sumiko Sato De Fretas	Técnico em Previdência	SEFIN/ ALTA FLORESTA
57	Jorge Henrique Moraes Estrela	Técnico em Previdência	PGE
58	José Salviano De Matos	Odontólogo	SED UC/ CACOAL
59	Laurita Nunes De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	SEDUC/ SÃO FCO
60	Lérida Maria Dos Santos Vieira	Farmacêutico	SESAU
61	Lizete Barbosa Sodré	Técnico em Previdência	FEASE
62	Luci Mayumi Sato	Técnico em Previdência	SEFIN/ VILHENA
63	Lucilene Maria F. De Q. Freire	Médico	IPERON/ AFASTADA
64	Lucimar Diógenes Feitosa França	Assistente em Previdência	SEGEF
65	Lucyjane Maria P. Da Silva Allen	Técnico em Previdência	SESAU/ POC
66	Malbania Maria Moura Alves	Técnico em Previdência	CGE
67	Mabel Magalhães Ribeiro	Telefonista	P G E
68	Márcia Schuster Perini	Técnico em Previdência	AFASTADA
69	Maria Auxiliadora Vendrametto	Auxiliar de Serv Gerais	SESAU
70	Maria Aparecida Esteves	Técnico em Previdência	IDARON/ COSTA MARQUES
71	Maria Carmem Conceição Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	IPERON/ AFASTADA
72	Maria Cleonice Garbeline Massucato	Auxiliar de Serviços Gerais	SESAU
73	Maria Cristina Alves P. Flores	Técnico em Previdência	FEASE
74	Maria De Jesus Henrique Gomes	Assistente em Previdência	SEJUS
75	Maria De Nazaré Pinto De Souza	Assistente em Previdência	DETRAN
76	Maria Do Socorro Araújo Ramos	Assistente em Previdência	SEJUS
77	Maria Do Socorro Batista	Assistente em Previdência	SESAU/ HJP II

78	Maria Doralice Andrade Bentes	Assistente em Previdência	SEJUS
79	Maria Elizabete Ferreira Ramos	Digitador	PGE
80	Maria Goreth Cardozo De Souza	Assistente em Previdência	SEJUS
81	Maria Irene Cardoso	Datilógrafo	SEFIN/ JARU
82	Maria José Mendonça Sato	Assistente em Previdência	POLICIA CIVIL
83	Maria Julia Do Nascimento	Assistente em Previdência	SEDAM
84	Maria Lúcia De Souza Limeira	Assistente em Previdência	CGE
85	Maria Lucia Ferreira S. Da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	SESAU/ SÃO MIGUEL
86	Maria Luiza De Oliveira Zanotto	Auxiliar de Serviços Gerais	P G E/ VILHENA
87	Marinês Maciel Paixão Silva	Técnico em Previdência	SEDES
88	Marlene Alves Carneiro	Auxiliar de Serviços Gerais	SUGESP
89	Mauro César Das Graças Barros	Digitador	P G E
90	Mirian Donadon Campos	Assistente em previdencia	DRE
91	Meire Jane Veloso Sequim	Técnico em Previdência	SEGEP
92	Nadilson Paiva Cardoso	Técnico em Previdência	DER/ R. DE MOURA
93	Narlem Darwich Rocha	Odontologo	TJ
94	Neima Do Socorro B. Q. Fernandes	Digitador	P G E
95	Nelsi Terezinha Tack	Auxiliar de Serviços Gerais	SEDUC/ COLORADO OESTE
96	Neusa Maria Pereira	Técnico em Previdência	SEFIN/ BURITIS
97	Nilson Alves Francisco	Digitador	P G E
98	Nilton Santos De Oliveira	Analista em Previdência	TJ
99	Noelci Scheffer Ferreira	Assistente em Previdência	DER/ COLORADO OESTE
100	Noeme Viana Pereira	Assistente em Previdência	SUGESP

101	Noemia Fernandes Saltão	Técnico em Previdência	SUGEP/ AFASTADA
102	Odaléa Costa De Moraes	Técnico em Previdência	FEASE
103	Odalino Bezerra Dos Santos	Técnico em Previdência	SESAU
104	Olímpia Bezerra Tavernard	Médico	SESAU/ HB
105	Orlandina Bezerra Amaro	Médico	SESAU/ HB
106	Otaciano De Melo Falcão	Auxiliar de Serviços Gerais	P G E
107	Ozenilda Ferreira De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	SESAU/ HB
108	Raquel Silva Barbosa	Assistente em Previdência	SEFIN./ PRES. MEDICI
109	Rony José De Paula	Técnico em Previdência	IDARON/ P. BUENO
110	Rosangela Maria P. D. Albuquerque	Médico	SESAU/ HICD
111	Rosely Gomes Kischener	Técnico em Previdência	IDARON/ ESP. OESTE
112	Rutileia Pereira Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	SEDUC/ JARU
113	Sarah Eliade De Sá C. P. Da Silva	Técnico em Previdência	SESAU/ HB
114	Silvana Ferreira M. Da Silva	Assistente em Previdência	C G E
115	Sirley Rosa dos Santos	Auxiliar de serviços Gerais	IDARON
116	Sônia Maria De Carvalho Correa	Assistente em Previdência	PM/ P. BUENO
117	Sônia Neiva Da Costa	Técnico em Previdência	SEAD
118	Soraia Cristina Da Silva	Técnico em Previdência	IDARON/ OURO PRETO
119	Sueli Goulart Dos Santos Sestito	Assistente em Previdência	PM/ P. BUENO
120	Sueli Lima Da Silva	Digitador	P G E
121	Tereza Chavez Bezerra	Técnico em Previdência	SEFIN
122	Terezinha De Jesus S. De A. Viana	Técnico Em Previdência	CEDIDA GOVERNO PIAUI

123	Valdeci De Carvalho Gomes	Técnico em Previdência	SEDUC/ NOV. BRASILÂNDIA
124	Valdeci Serrão De Farias	Técnico em Previdência	SEJUS
125	Valter Sedlacek	Assistente em Previdência	IDARON/ RIO CRESPO
126	Vanusa Helena Mar De Araújo	Assistente em Previdência	SESAU/ HICD
127	Vera Lúcia Corbin Castro	Assistente em Previdência	SEJUS
128	Vera Lúcia Coutes	Técnico em Previdência	SEDUC/ P. MEDICI
129	Vilmacir nogueira Sales Furin	Técnico em Previdência	SESAU/ POC
130	Vilma Maria De Jesus Leonel	Técnico em Previdência	SEFIN/ JARU
131	Wéllida Sodrê Barros De Oliveira	Assistente em Previdência	SECEL

SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO LOTADOS NO TRE-RO COM ÔNUS PARA IPERON

Nº	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação/Iperon
1	Aldaléia da Cunha França	Técnico em Previdência	TRE

Fonte: DIOF

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social, de interesse coletivo e de cooperação com o poder público, com a finalidade de gerir o Sistema de Previdência do Estado de Rondônia. O Iperon foi criado pela Lei n.º 20, de 13 de abril de 1984, alterada pela Lei n.º 135 de 23 de outubro de 1986.

Desta forma, ante a necessidade de desenvolver e implementar um modelo referencial de gestão de dimensionamento da força de trabalho com o objetivo de permitir que o IPERON possa utilizar como prática contínua o dimensionamento da força de trabalho como base para as suas estratégias de Gestão de Pessoas.

Ademais, cabe destacar que a força de trabalho do IPERON, também denominada de quadro de pessoal está sujeito aos regramentos dispostos na Lei Complementar n.º 68, de 09/12 de 1992, e suas alterações, que trata do Regime Jurídico dos servidores do Estado de Rondônia.

No que tange a organização da estrutura de carreira, cargos e remuneração, aos servidores Quadro de Pessoal do IPERON se aplica as disposições da Lei Complementar n.º 746, de 16 de dezembro de 2013, que trata da estruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores efetivos da Instituição, que revogou o antigo PCCS da Lei Complementar n.º 86, de 02 de agosto de 1993.

Diante desse quadro, o IPERON apresenta as seguintes características:

I - Servidores efetivos:

Atualmente, o IPERON conta no seu Quadro de Pessoal com 285 (trezentos e quinze) servidores efetivos, dentre os quais 147 (cento e cinquenta e quatro) se encontram lotados e exercendo suas atividades diretamente no Órgão. Há ainda, outros 132 (cento e trinta e três) servidores lotados em diversos órgãos da administração pública do Estado de Rondônia.

II - Servidores com cargo comissionado:

O quantitativo de Cargos Comissionados do IPERON, de acordo com a Lei Complementar n.º 973, de 10 de abril de 2018, que alterou a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, apresenta a estrutura de Cargos de Direção Superior com total de 64 CDS.

Nesse contexto, os CDS do IPERON são distribuídos da seguinte maneira: 35 cargos em comissão ocupados por servidores efetivos e 29 cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo com a administração pública, conforme relação do anexo I.

III - Estagiários:

De acordo com os autos SEI nº. 0016.118988/2018-21, por meio do Contrato Administrativo nº. 004/IPERON-2018 celebrado com o Instituto Euvaldo Lodi, IEL/RO o IPERON tem disponibilidade para seleção e contratação de até 33 (trinta e três) estudantes para prestação de estágio no prédio sede do Órgão, assim prevê a cláusula 1.3.1 do instrumento contratual.

Prescreve a cláusula 12.1 do contrato administrativo o estágio para o quantitativo de 24 (vinte quatro) estudantes de nível superior, com bolsa de estágio no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e 09 (nove) estudantes de nível médio, com bolsa de estágio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

A Unidade de Controle Interno do Iperon é dividida em 02 (duas) equipes, a saber: Auditoria Interna e Controle Interno que funcionam sob a supervisão do Auditor Geral, que além de coordenar e direcionar as atividades de controle e auditoria interna especializada visa auxiliar o Conselho de Administração do Iperon no acompanhamento e avaliação sistemática da gestão econômica e financeira dos recursos do Instituto e dos Fundos Previdenciários, nos termos da LC 905, de 16 de novembro de 2016.

Quanto ao posicionamento hierárquico, a Unidade de Controle é vinculada administrativamente à presidente do Instituto e funcionalmente ao Auditor Geral, sendo que a equipe de controle interno é chefiada pelo Controlador Interno.

A equipe de Auditoria e Controle Interno do Iperon contava, no final do no **Exercício de 2020**, com a seguinte força de trabalho: 07 (sete) analista em previdência - Auditor, sendo 01 (um) lotados no setor de controle interno e 06 (quatro) no setor de auditoria. Além dos analistas o setor de controle interno conta com a colaboração de 02 (dois) estagiários, 01 (um) servidor comissionado e 04 (quatro) assistentes técnicos.

No âmbito interno, em termos gerais, as ações desenvolvidas pela equipe de controle interno estão voltadas ao exame da conformidade dos processos administrativos que geram dispêndio de recursos financeiros, bem como, os processos de concessões de benefícios previdências. Ademais, no desempenho de suas atividades, auxilia as setoriais no cumprimento das recomendações emanadas dos órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Controladoria Geral do Estado de Rondônia e demais órgãos de fiscalização.

Quanto às atividades da auditoria interna, estas têm caráter orientativo, preventivo e corretivo e são realizadas em consonância com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, sobretudo, em observância as normas gerais de auditoria governamental.

Tais ações estão voltadas a instrumentalização normativa dos procedimentos internos, implementação de rotinas de controle, avaliação da aderência dos procedimentos por meio de auditoria interna visando oferecer segurança razoável de maneira que os objetivos estabelecidos para o Instituto sejam alcançados por todos os níveis da estrutura organizacional.

Ademais, incumbe à auditoria interna medir e avaliar a adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos, com a finalidade de apoiar a alta administração no cumprimento dos objetivos institucionais.

6.2 Das Normativas de Controle Interno

O sistema de controle interno do Iperon, constituído pelos setores de Auditoria interna e Controle Interno, influenciado pela disseminação de boas práticas e com intuito de melhorar os controles, levando em consideração que estes devem ser efetivos e consistentes de acordo com a natureza, complexidade, estrutura e missão do Instituto. Diante disso, foram editadas as seguintes normativas:

- Portaria no 275/2019/IPERON-COOTEC, dispõe sobre o mapeamento dos processos e rotinas de trabalho da área de benefícios previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;
- Portaria no 289/2019/IPERON-COOTEC, dispõe sobre o mapeamento dos processos e rotinas de trabalho da área de benefícios previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;
- Portaria no 180/2019/IPERON-EQPFP, Nomeia Comissão, para acompanhamento e execução das atividades necessárias para garantir, verificar, revisar e adequar que os procedimentos dos Processos do IPERON estejam de acordo com o Manual do Pró-Gestão.
- Portaria nº 500/2019/IPERON-COOTEC, estabelece regras para inserção de informações no Portal Transparência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
- Resolução N. 1/2020/IPERON-GAB, que institui o sistema de Controle Interno no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

6.3 Das Atividades de Controle Interno

Dentre as ações realizadas pela auditoria interna, no **Exercício de 2020**, destacam-se os trabalhos de auditoria de conformidade que, além das análises e elaboração dos papéis de trabalho, inclui a expedição de recomendação, bem como o apoio e acompanhamento do plano de ação. Além disso, destacam-se também, as atividades de monitoramento das determinações dos órgãos de controle, que tem por objetivo dar cumprimento aos ditames constitucionais no que concerne ao papel do controle interno como órgão auxiliar do controle externo.

Diante disso, apresenta-se a seguir detalhamento das atividades realizadas pelas setoriais de controle do Iperon no **Exercício de 2020**, de forma individualizada. Diante disso, classificam-se as atividades de controle interno em: Análise de Conformidade e de Monitoramento, e as da Auditoria em: Auditoria e Assessoramento.

Tabela 1 – Atividades de Análises de Conformidade executadas pelo Controle Interno

Exercício 2020												
Fluxos/Mês (eletrônico e Físico)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recebidos	293	242	320	182	131	115	175	169	198	212	121	2158
Tramitados para outras setoriais	461	290	322	179	159	104	170	187	179	208	103	2362
Processos no Controle Interno	128	80	78	81	53	6	54	33	52	52	56	673

Fonte: Controle Interno**Tabela 2 – Trabalhos executados pela AUDIPREV**

Ação Realizada	Setores Envolvidos	Classificação
Conformidade Sistema Previdenciário	Ditec/Coosist	Auditoria
Análise de conformidade do Portal Transparência	Iperon	Auditoria e Assessoramento
Ações de melhorias do Portal Transparência.	Iperon	Assessoramento
Monitoramento do cumprimento determinação do TCE RO	Iperon	Assessoramento
Monitoramento do cumprimento determinação do CGE RO	Iperon	Assessoramento
Exame das prestações de contas de Gestão Mensais, Bimestrais e Anual (exercício 2019): UGs: 140023; 130011 e 130012	Iperon	Auditoria
Execução do Plano de Ação para Adequação do Sistema de Controle	Iperon	Assessoramento
Apoio elaboração Plano Estratégico	Iperon	Assessoramento
Exame das prestações de contas referente a Descentralização do Crédito Orçamentário	Diretoria Administrativa e Financeira	Auditoria
Elaboração do manual e mapeamento dos processos de pagamento Despesas Continuadas – Certificação Progestão.	Diretoria Administrativa e Financeira	Assessoramento
Elaboração do plano de capacitação – Certificação Progestão.	Gerência de Recursos Humanos	Assessoramento
Elaboração de Pareceres, recomendações e Justificativas	Iperon	Assessoramento

Dentre as ações realizadas pela auditoria interna, destacam-se os trabalhos de auditoria de conformidade que, além das análises e elaboração dos papéis de trabalho, inclui a expedição de recomendação, bem como o apoio e acompanhamento do plano de ação.

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Execução dos Programas e das Ações

A Lei de Orçamento Anual nº. 4.709 de 30 de Dezembro de 2019 estimou uma receita total para a previdência concernente ao exercício de 2020 no montante de **R\$ 35.321.803,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e três reais)**.

Considerando que o orçamento do Instituto é representado por 03 (três) Unidades Gestoras, assim sendo, neste relatório de prestação de contas, foi avaliado o desempenho da Unidade Gestora 140023, conforme detalhado no quadro abaixo.

Tabela 5: Demonstrativa Dotação Orçamentária – Ano 2020.

Título	Unidades Orçamentárias		
	140023	Valor Consolidado	%
I - Dotação Inicial	35.321.803,00	35.321.803,00	100
II - Créditos Adicionais	-	-	-
- Suplementares	-	-	-
- Especiais	-	-	-
- Extraordinários	-	-	-
III – Cancelamento e Remanejamento de Dotação	-	-	-
IV = Dotação Atualizada (I+II-III)	35.321.803,00	35.321.803,00	100

Fonte: Lei Nº 4.709, de 30 de Dezembro de 2019 (LOA 2020).

Os programas e ações das Unidades Gestoras do IPERON discriminados na LOA/2020 levam em consideração o atendimento das funções institucionais. Trata-se de um processo ordenado e sistemático de tomada de decisão acerca do caminho a ser seguido e das ações a serem executadas para a construção de um futuro desejado.

7.1.1. Dotação inicial UG 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

O Programa 1015 (gestão administrativa do poder executivo) tem por finalidade prover a unidade de recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de bens e serviços, gestão de pessoal, Operações Especiais e outras, de natureza administrativa, classificadas como despesas correntes e de capital.

Tabela 6: Programa 1015 – gestão administrativa do poder executivo.

AÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	%
2087	Assegurar A Manutenção Administrativa Da Unidade	3.691.170,00	16,39
2091	Atender a Servidores Com Auxílios	3.236.000,00	14,36
2234	Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	15.085.935,00	67
2331	Promoção à Saúde Ocupacional do Servidor e Riscos Ambientais do Iperon	46.330,00	0,205
2332	Promoção de Eventos para Valorização dos Segurados	291.740,00	1,29
2096	Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos	170.628,00	0,757
Total do Programa		22.521.803,00	100%

Fonte: Lei N° 4.709, de 30 de Dezembro de 2019 (LOA 2020).

O Programa 2127 (modernização do sistema Previdenciário) tem por finalidade buscar as condições ideais da gestão pública para o pleno cumprimento da missão governamental, baseado nos princípios constitucionais e na necessidade de modernizar a administração promovendo o aperfeiçoamento dos serviços prestados visando sempre o bem-estar da população em geral.

Tabela 7: Programa 2127 – Modernização da gestão pública.

AÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	%
1417	Construir A Sede do Iperon	1.250.000,00	23,77
2064	Promover a Gestão de T.I.	4.010.000,00	76,23
Total do Programa		5.260.000,00	100%

Fonte: Lei N° 4.709, de 30 de Dezembro de 2019 (LOA 2020).

O Programa 0000 (operações especiais) tem por finalidade desenvolver atividades relacionadas com o pagamento do PASEP - Contribuição para formação do patrimônio do servidor público e assegurar o pagamento de sentenças judiciais, exceto precatórios.

7.1.2 Execução Orçamentária

O orçamento é um importante instrumento de planejamento e representa o fluxo previsto de ingressos e de aplicações de recursos em determinado período. Sua importância para o setor público deve-se ao fato de que é por meio da lei orçamentária que se prevê as receitas e se fixa as despesas para um exercício financeiro. Nos próximos subitens, evidenciam-se os principais resultados apurados da execução orçamentária, com base nos balanços, demonstrativos e demais relatórios que compõem a prestação de contas do Iperon.

Tabela 9: Execução orçamentária dos programas 1015 e 1277

UG	PROG	P/A	TÍTULO	Dot. Atualizada (a)	Saldo de Dotação (a - b)	Desp. Empenh. até o Mês	Desp. Liq. Até o Mês (c)	Desp. Paga Até o Mês (d)	Relação orçamentária (b/a)	Relação Financeira (d/b)
140023	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3.688.170,00	1.635.955,07	2.052.214,93	1.990.623,79	1.859.068,85	55,64%	90,59%
140023	1015	2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS	3.236.000,00	985.037,61	2.250.962,39	2.250.962,39	2.250.962,39	69,56%	100,00%
140023	1015	2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E EM	15.085.935,00	1.240.583,12	13.845.351,88	13.845.351,88	13.845.351,88	91,78%	100,00%
140023	1015	2331	PROMOCAO A SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR E RI	46.330,00	46.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
140023	1015	2332	PROMOCAO DE EVENTOS PARA VALORIZACAO DOS SEGURADOS	291.740,00	291.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
140023	2127	1417	CONSTRUIR A SEDE DO IPERON	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
140023	2127	2064	PROMOVER A GESTAO DE T.I.	4.010.000,00	3.440.845,82	569.154,18	563.817,30	563.817,30	14,19%	99,06%
140023	1015	2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	170.628,00	81.401,87	89.226,13	89.226,13	74.151,13	52,29%	83,10%
140023	0000	0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENCA JUDICIAL E ADM.	43.000,00	13.297,01	29.702,99	29.702,99	29.702,99	69,08%	100,00%
140023	0000	0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUICAO DO PASEP	7.500.000,00	1.981,44	7.498.018,56	6.171.128,50	6.171.128,50	99,97%	82,30%
TOTAL				35.321.803,00	8.987.171,94	26.334.631,06	24.940.812,98	24.794.183,04	74,56%	94,15%

Fonte: Diveport

Quanto à execução orçamentária da UG 140023, no que se refere a execução financeira, observa-se que não houve distorções relevantes, visto que 94,15% das despesas empenhadas foram pagas. Além disso, no que se refere a execução orçamentária observa-se que 74,56% do orçamento foi executado.

7.1.3 Das Despesas

Tabela 10 Quadro demonstrativo da despesa no exercício de 2020.

UG 140023	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Bim	Δ
(I) Dot. Inicial	35.321.803,00	35.321.803,00	35.321.803,00	35.321.803,00	35.321.803,00	35.321.803,00	35.321.803,00	100%
(II) Dot. Atualizada	35.321.803,00	35.321.803,00	35.321.803,00	35.321.803,00	35.321.803,00	35.321.803,00	35.321.803,00	100%
(III) Desp. Empenhadas no período	5.190.469,91	4.733.141,74	3.130.000,25	5.818.757,86	2.800.611,19	4.661.650,11	26.334.631,06	78,69%
(IV) Saldo Orçamentário (I-II)	30.131.333,09	25.398.191,35	22.268.191,10	16.449.433,24	13.648.822,05	8.987.171,94	8.987.171,94	25,44%
(V) Desp. Liquidada no mês	4.574.660,40	3.541.683,23	4.015.044,86	3.677.119,08	3.598.803,34	5.533.502,07	24.940.812,98	94,71%
(VI) Pagamentos realizados no período	4.552.251,45	3.332.990,23	4.018.689,15	3.444.941,40	3.887.317,99	5.557.992,82	24.794.183,04	99,41%
(VII) Empenho Liquidado a Pagar	22.408,95	208.693,00	-3.644,29	232.177,68	-288.514,65	-24.490,75	146.629,94	0,59%

Fonte: Diveport, 2020.

No tocante a gestão e controle da execução do orçamento, as variações das despesas liquidadas frente às empenhadas e pagas, bem como o saldo dos empenhos liquidados, demonstra que o Instituto de Previdência tem promovido ações regulares para boa gestão dos recursos das respectivas UG's, visto que o total do valor residual a pagar no ano é de 0,59% menor que da dotação atualizada.

Ademais, observa-se que o resultado do exercício apresenta despesas pagas a menor que as liquidadas. Além disso, observa-se que no período em análise existem despesas que foram liquidadas e que não foram pagas no período. Diante disso, questionou-se ao setor responsável que informou tratar-se de despesas que estavam aguardando os trâmites ordinários para pagamento.

No período em análise, foram contabilizados na UG 140023, despesas no montante de **R\$ 24.794.183,04 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos)**, conforme detalhado no quadro abaixo:

Tabela 11: Distribuição do montante das despesas pagas exercício de 2020- UG 140023.

UG 140023	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
331900000 - APLICACOES DIRETAS	2.104.042,21	1.685.087,84	2.255.754,33	1.642.192,03	1.411.880,90	2.663.323,84
331900500 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	680,68	729,30	875,16	875,16	875,16	777,92
331900701 - DESPESA COM SALARIO-FAMILIA	680,68	729,30	875,16	875,16	875,16	777,92
331901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.072.838,56	1.668.528,19	2.230.304,89	1.633.033,40	1.401.681,33	2.597.379,77
331901300 - OBRIGACOES PATRONAIS	8.880,68	15.830,35	21.409,54	8.283,47	9.324,41	37.540,94
331901600 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	21.642,29	0,00	1.803,53	0,00	0,00	1.803,53
331910000 - APLIC DIR DECOR OPER CRED.	221.638,54	108.418,73	216.285,55	215.628,56	214.859,25	421.177,07
331911300 - OBRIGACOES PATRONAIS	8.880,68	15.830,35	21.409,54	8.283,47	9.324,41	37.540,94
333000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.226.570,70	1.539.483,66	1.546.649,27	1.587.120,81	1.705.519,96	2.390.991,91
333001400 - DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	13.540,00	12.880,00	0,00	0,00	2.125,00	22.255,00
333003000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.849,98	21.446,28	12.711,88	6.506,92	55.283,69	60.466,16
333003500 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	25.912,88	25.912,88	27.365,88	22.764,38	44.724,22
333003600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.450,00	51.350,00	68.900,00	63.050,00	63.700,00	78.000,00
333003700 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	33.551,84	56.561,71	60.075,70	60.075,70	60.075,70	61.683,68
333003900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	122.353,66	103.635,61	153.367,70	197.263,71	198.825,96	177.712,78
333004000 - SERVICOS DE TECN DA INFOR E COMUNIC - PJ	60.300,00	62.189,40	60.300,00	60.300,00	60.300,00	68.554,06
333004600 - AUXILIO ALIMENTACAO	239.658,42	238.655,71	233.031,74	236.236,08	234.298,02	231.832,82
333004700 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.616.448,01	908.627,11	869.349,94	883.989,80	954.639,69	1.069.978,16
333004900 - AUXILIO TRANSPORTE	29.379,43	16.953,14	12.468,66	12.113,36	13.778,16	43.163,23
333009100 - SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	2.520,10	0,00	0,00	0,00
333009300 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.039,36	39.284,68	39.669,36	40.219,36	39.729,36	504.111,98
340000000 - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
333910000 - APLIC DIR DECOR OPER CRED. ENTRE ORG.FUND.ENT	0,00	1.987,14	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES	4.552.251,45	3.332.990,23	4.018.689,15	3.444.941,40	3.887.317,99	5.557.992,82

Fonte: Relatório Quadro Demonstrativo (FOPAG) e Diveport, 2020.

7.2 Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações)

Sabe-se que, com a evolução que tem passado a sociedade após o advento da Revolução Francesa, a administração pública reclama, no que se refere ao gerenciamento dos gastos, ações que contemplem o planejamento controle e avaliação da gestão dos recursos públicos.

Diante disso, A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no seu art. 165, prevê como instrumento de planejamento orçamentário para a administração pública, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), impondo regras, vigências e outras formalidades de ordem legal, a serem seguidas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que integram a administração pública brasileira. Estabelece ainda, no art. 74, que esses Poderes deverão manter, de forma integrada, sistema de controle interno com as seguintes finalidades:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Ressalte-se que o Congresso Nacional, através da Emenda Constitucional n.º 19/98, alterou o art. 37 da referida Constituição para incorporar, juntamente com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a eficiência como princípio a ser obedecido pela administração pública brasileira.

Desta forma, a análise de gestão orçamentária e da execução das metas previstas no PPA, da execução dos programas e dos orçamentos foi realizada em observância ao que estabelece a Constituição Estadual e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Controladoria Geral do Estado CGE.

Diante disso, foi realizada a avaliação dos indicadores de eficiência, eficácia e efetividade, tendo por base o atingimento das metas dos programas.

Destarte, em apertada síntese foi realizado a avaliação dos indicadores as ações e programas que compõem a lei orçamentária de forma que procedeu-se a análise quantitativa da execução do orçamento, com base no alcance das metas estabelecidas nos Programas, Ações Orçamentárias, realizando à análise dos indicadores de Eficácia e Eficiência das Metas Financeiras.

Destaca-se que, levando-se em consideração o desempenho de cada ação, apenas a ação 2087(Assegurar a manutenção administrativa da unidade), não obteve resultado satisfatório. De igual Modo, a ação 2064 (Promover a gestão de t.i.), e ação 2090,(Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos), apresentaram índice de eficácia abaixo do razoável. Contudo a maioria das ações teve bom desempenho.

Tabela 12: Análise da Eficácia quanto à Execução Orçamentária/Financeira P/A 1015 1277 do ano de 2020

UG	PROG	P/A	TITULO	Dot. Atualizada (a)	Saldo de Dotação (a - b)	Desp. Empenh. até o Mês	Desp. Liq. Até o Mês (c)	Desp. Paga Até o Mês (d)	Relação orçamentária (b/a)	Relação Financeira (d/b)
140023	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNID	3.688.170,00	1.635.955,07	2.052.214,93	1.990.623,79	1.859.068,85	55,64%	90,59%
140023	1015	2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS	3.236.000,00	985.037,61	2.250.962,39	2.250.962,39	2.250.962,39	69,56%	100,00%
140023	1015	2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E EM	15.085.935,00	1.240.583,12	13.845.351,88	13.845.351,88	13.845.351,88	91,78%	100,00%
140023	1015	2331	PROMOCAO A SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR E RI	46.330,00	46.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
140023	1015	2332	PROMOCAO DE EVENTOS PARA VALORIZACAO DOS SEGU	291.740,00	291.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
140023	2127	1417	CONSTRUIR A SEDE DO IPERON	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
140023	2127	2064	PROMOVER A GESTAO DE T.I.	4.010.000,00	3.440.845,82	569.154,18	563.817,30	563.817,30	14,19%	99,06%
140023	1015	2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMAN	170.628,00	81.401,87	89.226,13	89.226,13	74.151,13	52,29%	83,10%
140023	0000	0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENCA JUDICIAL E ADM	43.000,00	13.297,01	29.702,99	29.702,99	29.702,99	69,08%	100,00%
140023	0000	0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUICAO DO PASEP	7.500.000,00	1.981,44	7.498.018,56	6.171.128,50	6.171.128,50	99,97%	82,30%
TOTAL				35.321.883,00	8.987.171,94	26.334.631,06	24.940.812,98	24.794.183,04	74,56%	94,15%

Fonte: Diveport

Outrossim, como se verifica da tabela a seguir, no que se refere a análise da eficácia quanto a meta física, apenas o P/A 2091, 2234,0112 e o P/A 0205 foram considerados eficazes.

Tabela 13: Análise da Eficácia quanto à Meta Física P/A 1015 2127 0000 do ano de 2020

PROG	P/A	TITULO	Previsto (%)	(A) Previsto atualizado (Meta física Planejada) (%)	(B) Realizado Físico (Meta Física Realizada) (%)	(B/A) Coeficiente de EFICÁCIA	Avaliação
1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	100	100	53,97	53,97%	Ineficaz
1015	2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS	215	215	191	88,84%	Eficaz
1015	2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	215	215	191	88,84%	Eficaz
1015	2331	PROMOCAO A SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR E RI	100	100	0	0,00%	Ineficaz
1015	2332	PROMOCAO DE EVENTOS PARA VALORIZACAO DOS SEGURADOS	4	4	0	0,00%	Ineficaz
2127	1417	CONSTRUIR A SEDE DO IPERON	0	0	0	0,00%	Ineficaz
2127	2064	PROMOVER A GESTAO DE T.I	70	70	14,19	20,27%	Ineficaz
1015	2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	20	20	4	20,00%	Ineficaz
0000	0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENCA JUDICIAL E ADM	100	100	69,07	69,07%	Eficaz
0000	0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUICAO DO PASEP	100	100	82,28	82,28%	Eficaz

Fonte: Diveport e SIPLAG

A tabela a seguir demonstra a análise da eficiência dos projetos e ações orçamentárias. Diante disso, verifica-se os P/A 2331, 2332, 1417 e 2096 apresentarem ineficiência na execução.

Tabela 14: Análise da Eficiência quanto à Meta Física P/A 1015 1277 do ano de 2020

Ação			Orçamentário/Financeiro		Metas Físicas				EFICIÊNCIA dos Projetos Oper. e Ações Orçamentárias
PROG	P/A	TITULO	Dot. Atualizada (a)	Desp. Empenhadas (b)	Previsto	(C) Previsto Atualizado	(D) Realizado Físico	(D/C) / (B/A) Coeficiente de EFICIÊNCIA	Avaliação
1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNID	3.688.170,00	2.052.214,93	100	100	53,97	97%	Eficiente
1015	2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS	3.236.000,00	2.250.962,39	215	215	191	128%	Eficiente
1015	2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E EM	15.085.935,00	13.845.351,88	215	215	191	97%	Eficiente
1015	2331	PROMOCAO A SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR E RI	46.330,00	0	100	100	0	0,00%	Ineficiente
1015	2332	PROMOCAO DE EVENTOS PARA VALORIZACAO DOS SEGU	291.740,00	0	4	4	0	0,00%	Ineficiente
2127	1417	CONSTRUIR A SEDE DO IPERON	1.250.000,00	0	0	0	0	0,00%	Ineficiente
2127	2064	PROMOVER A GESTAO DE T.I	4.010.000,00	569.154,18	70	70	14,19	143%	Eficiente
1015	2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMAN	170.628,00	89.226,13	20	20	4	38%	Ineficiente
0000	0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENCA JUDICIAL E ADM	43.000,00	29.702,99	100	100	69,07	100%	Eficiente
0000	0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUICAO DO PASEP	7.500.000,00	7.498.018,56	100	100	82,28	82%	Eficiente
TOTAL			35.321.803,00	26.334.631,06	100	100	100	134%	Eficiente

Fonte: Diveport e SIPLAG

7.2.1 Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas

a) Eficácia das Metas Físicas e Financeiras

Sabe-se que, a eficácia é atingida quando os objetivos fixados são atingidos, levando em consideração que o grau deve proporcionar informação sobre a continuidade, modificação ou suspensão de um programa. Isto porque os recursos públicos são escassos e inúmeras são as demandas.

Nesta análise, inicialmente cabe esclarecer que para o exercício de 2019 foi definido para o alcance da meta um percentual de foi 60%, com na média da execução dos programas. Desta forma, para a Gestão Orçamentária do IPERON será considerada eficaz, o programa que atingir percentual de 60% de sua execução no exercício de 2019.

Quanto à eficácia dos Projetos, Ações orçamentárias e Programas no que tange à avaliação da eficácia quanto à meta física e quanto à execução orçamentária-financeira, será válido o seguinte argumento tanto para a eficácia física como para a eficácia financeira:

Sendo o Coeficiente de Eficácia (%) = $\frac{\text{Meta Física ou de Execução Orçamentária Realizada} \times 100}{\text{Meta Física ou de Execução Orçamentária Planejada}}$

- Será considerada EFICAZ a Execução do Projeto, Ação ou Programa cuja Eficácia seja $\geq 60\%$; e
- Será considerada INEFICAZ a Execução do Projeto, Ação ou Programa cuja Eficácia seja $< 60\%$.

Quanto à eficácia da Gestão Orçamentária será considerado eficaz a gestão orçamentária em que 60% ou mais dos programas sejam eficazes.

b) Eficiência das Metas Financeiras

A eficiência pode ser definida como o resultado obtido a partir da relação existente entre o volume de bens ou serviços produzidos e o volume de recursos consumidos, visando alcançar o melhor desempenho na operacionalidade das ações de competência de uma organização, desta forma conforme o Manual de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a eficiência pode ser examinado sob a perspectiva da minimização dos custos ou dos meios necessários para se obter a mesma quantidade e qualidade, e otimização da combinação de insumos para maximizar o produto quando o gasto total está previamente fixado, logo, em termos matemáticos, temos que:

$$\text{Eficiência (\%)} = \frac{\frac{\text{Meta Física Realizada}}{\text{Meta Física Prevista}}}{\frac{\text{Execução Orçamentária Realizada}}{\text{Execução Orçamentária Planejada}}} \times 100$$

Ademais, definiu-se como parâmetro de eficiência os seguintes coeficientes:

- Eficiente; 75% ou mais dos programas que compõem a unidade Orçamentária eficientes.
- Parcialmente eficiente: entre 50% e abaixo de 75%
- Ineficiente: abaixo de 50%.

7.2.2 Limitações da Metodologia Adotada

O fato do Estado não possuir uma metodologia específica de avaliação dos programas e ações do PPA e LOA em relação a sua eficácia, demandam buscar juntos a outros órgãos de outros entes a metodologia adotada, fato este que pode não representar a necessidade do Iperon devido a realidade em que o Órgão está inserido.

7.3 Monitoramento dos programas e ações

Com o objetivo de cumprir as disposições legais e constitucionais no que se refere ao Sistema de Controle Interno a AUDIPREV realiza o monitoramento dos achados identificados em meses anteriores, a fim de verificar o cumprimento das recomendações emitidas e de contribuir com o cumprimento da missão institucional do Iperon. Desta forma, apresentamos o anexo I, que é parte integrante deste relatório de controle interno da prestação de contas, planilha de monitoramento dos achados de períodos anteriores ao mês de Dezembro.

Anexo I Monitoramento dos programas e ações (0016416411)

7.4 Demonstrativos das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

7.4.1 Transferências recebidas

No que se refere aos repasses de compensação previdenciária, observa-se que os valores estão sendo creditados na conta corrente pertencente a UG 140023, além disso, os lançamentos contábeis estão sendo feitos na referida UG, em que pese, os registros na unidade administrativa, ressalta-se que os recursos decorrentes de compensação entre regimes devem ser realizados na UG 130011, que é a UG beneficiária dos recursos.

Diante disso, observou-se que até o presente momento, foi registrado contabilmente na UG 140023, o montante de **R\$ 1.419.216,60 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**, conforme detalhado abaixo:

Tabela 15: Demonstrativos das transferências recebidas- UG - 140023

Compensação	
Mês	CC 5021-0
Janeiro	139.356,46
Fevereiro	96.993,66
Março	133.944,49
Abril	144.060,71
Maior	144.060,71
Junho	143.658,47
Julho	142.585,34
Agosto	130.288,74
Setembro	142.086,87
Outubro	61.797,16
Novembro	140.383,99
Dezembro	0,00
Total	1.419.216,60

Fonte: Extratos Bancários

7.4.2. Transferências concedidas

Quanto a UG 140023, verificou-se que não houve movimentação no período, no que se refere a transferências concedidas.

7.5 Conciliações Bancárias

Foram examinados os saldos contábeis e confrontados com os saldos das disponibilidades financeiras constantes nos extratos bancários de todas as contas pertencentes à UG 140023.

Ademais, confrontaram-se os resultados obtidos com os demonstrativos analíticos da conta banco inclusos na prestação de contas. Da análise extraíram-se as seguintes conciliações bancárias:

Tabela 16: Análise da Conciliação Bancária – Ano de 2020 (UG 140023)

(=)Saldo conforme extrato bancário em 31.12.2020	17.839.173,12
(+) Depósitos não considerados pelo banco	0,00
(-) Ordens bancárias não lançadas p/banco	0
(=)Saldo bancário conciliado em 31.12.2020	17.839.173,12
(=)Saldo da Contabilidade c/registro no SIAFEM 31.12.2020	17.839.173,12
(+) Depósitos e avisos de créditos não contabilizados	450,00
(-) Avisos de débitos não contabilizados	0,00
(= Saldo contábil conciliado em 31.12.2020	17.839.173,12

Fonte: Papel de trabalho (extratos bancários, balancete contábil)

7.5.1 Composição da Conciliação Bancária

As conciliações bancárias do Iperon no que se refere a UG 140023 é composta por 3 contas. A soma dos saldos demonstrados nos TCs-02 totaliza um montante de R\$ 17.839.173,12 (dezessete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, cento e setenta e três reais e doze centavos).

Tabela 17: Demonstrativo da composição da conciliação bancária – Ano de 2020 (UG 140023)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON						
UNIDADE GESTORA - 140023						
Nº de Ordem	Demonstrativo Analítica da conta bancos			Mês de Dezembro de 2020		
	Conta			Saldo do Razão em 30/12/2020	Saldo de Bancos em 30/12/2020	Saldo em Carteira 30/12/2020
	Número	Natureza	Nome do Banco			
1	5024-0	Recebimento de Compensação Previdenciária	Banco Do Brasil S/A	9.714.074,57	9.714.074,57	9.714.074,57
2	7.966-9	Conta de Custeio do Fundo Previdenciário	Banco Do Brasil S/A	8.124.621,19	8.125.071,19	8.125.071,19
3	7.831-X	Conta de Custeio suprimento de Fundos	Banco Do Brasil S/A	27,36	27,36	27,36
Total				17.839.173,12	17.839.173,1	17.839.173,12

Fonte: prestação de contas – 2020

7.6 Pagamento de Restos a Pagar

Nos termos da Lei nº 4.320/1964, a execução da despesa possui três estágios, quais sejam: empenho, que consiste no ato emanado por autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição; a liquidação que é o procedimento de verificação do direito adquirido pelo credor, a partir de títulos e documentos comprobatórios do crédito; e o pagamento que consiste na entrega de numerário ao credor. Os Restos a Pagar são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Processadas são as despesas inscritas em restos a pagar, liquidadas e não pagas. Não processadas são as despesas empenhadas e não liquidadas.

Diante disso verificou-se que no **Exercício de 2020** foi apurado os seguintes saldos de restos a pagar, distinguindo-se os processados e não processados em 31 de Dezembro de 2019.

Tabela18: Restos a Pagar

Saldos	Processados (R\$)	Não processados(R\$)
Inicial em: 01/01/2020	209.572,11	96.419,05
Pagos até: 31/10/2020	209.572,11	32.171,25
Cancelados Até:31/12/2020	0,00	64.247,80
A Pagar em:31/12/2020	0,00	0,00

Fonte: Diveport

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

8.1 Balanço Orçamentário

Extraindo-se os dados do Balanço Orçamentário, verifica-se o seguinte Comportamento:

A receita prevista atualizada no orçamento foi de **R\$ 35.321.803,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e três reais)** e ao final do exercício a receita arrecadada foi de **R\$ 1.845.320,87 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e oitenta e sete centavos)**. O confronto entre a receita prevista e a receita arrecadada no período mostra uma arrecadação à maior.

Contudo cabe destacar que o valor de **R\$ 35.321.803,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e três reais)**, constante dos demonstrativos contábeis provavelmente trata-se de erros de lançamento, visto que a UG 140023 não dispõe de recursos próprios, sendo mantida mediante repasses das UGs 130011 e 130012.

A despesa inicial fixada no orçamento foi de **R\$ 35.321.803,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e três reais)**. No que se refere a despesa realizada ao final do Exercício foi de **R\$ 24.794.183,04 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo.

Tabela 19: Demonstrativo receitas e despesas prevista e realizadas

Descrição	Previsto	Realizado	Varição (%)
Receita	0,00	1.845.320,87	-
Despesa	35.321.803,00	24.794.183,04	- 29,8%
Superávit	0,00	0,00	0,00%

Fonte: Balanço orçamentário

8.2 Balanço Financeiro

A análise dos dados do Balanço Financeiro demonstra o seguinte comportamento:

O saldo disponível no final de 2020 na ordem de **R\$ 17.838.723,12 (dezessete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e doze centavos)**, sendo composto das seguintes contas:

Tabela 20: Demonstrativo financeiro.

Conta	2020	2019	Varição (%)
Caixa e equivalente de caixa	17.838.723,12	10.007.918,87	78,25%
Depósitos restitu. e valores vinculados	-	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte	17.838.723,12	10.007.918,87	78,25%

Fonte: Balanço financeiro

8.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial em exame deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Entidade, demonstrando a situação dos bens. Nesta análise verificou-se que a situação do Patrimônio Financeiro da Unidade apresenta-se da seguinte forma:

Tabela 21: Demonstrativo patrimonial.

Descrição	2020	2019	Varição (%)
Ativo Financeiro	17.838.723,12	10.007.918,87	78,24%
Ativo Permanente	5.136.088,39	6.232.043,94	(17,58)%
Total do Ativo	22.974.811,51	16.239.962,81	41,47%
Passivo Financeiro	1.540.448,02	274.721,97	460,72%
Passivo Permanente	889.184,05	0,00	-
Total do Passivo	2.429.632,07	274.721,97	784,39%
(=) Situação Financeira Líquida Positiva	20.545.179,44	15.965.240,84	28,68%

Fonte: Balanço Patrimonial

Conforme se pode depreender do quadro acima, de 2019 para 2020, ao passo que o ativo financeiro teve um decréscimo de 78,24%, o passivo financeiro foi reduzido em 17,58%, o que importou em situação financeira negativa de 28,68% maior na comparação dos exercícios, demonstrando sua capacidade de pagamento de curto prazo.

A situação financeira da Unidade nos últimos dois exercícios evidencia as seguintes posições:

(Exercício de 2019)			
Ativo Financeiro	10.007.918,87	=	36,43
Passivo Financeiro	274.721,97		

(Exercício de 2020)			
Ativo Financeiro	17.838.723,12	=	3,47
Passivo Financeiro	5.136.088,39		

Fazendo uma análise, verifica-se que no Exercício de 2020, a unidade contabilizou na conta passivos financeiros a quantia de **R\$ 5.136.088,39 (cinco milhões, cento e trinta e seis mil, oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, enquanto as informações de ativos financeiros finalizaram o Exercício no importe de **R\$ 17.838.723,12 (dezessete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e doze centavos)**. Dividindo os ativos pelas obrigações (financeiros), chegamos ao coeficiente de 3,47, o que demonstra que para cada 1 de dívida, a Unidade dispõe de aproximadamente **R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos)** para fazer face. Portanto, uma situação econômico-financeira, superavitária, evidenciando, ainda, que a Unidade conseguiu melhorar o fluxo financeiro, não comprometendo os recursos do exercício seguinte.

O coeficiente econômico-financeiro da Unidade apresenta o seguinte resultado:

(Exercício de 2019)			
Total do Passivo	2.429.632,07	x 100	= 10,57%
Total do Ativo	22.974.811,51		

Dentre as principais contas/grupos registradas no Balanço, em consulta ao SIAFEM, destacam-se as seguintes movimentações:

Saldo do Exercício Anterior	R\$	3.777.789,98
Saldo para o Exercício Seguinte	R\$	3.700.853,30

Ativo Realizável a Longo Prazo:

Saldo do Exercício Anterior	R\$	597.666,11
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	R\$	597.666,11

8.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa

De acordo com a DFC apresentada pela contabilidade setorial, ao efetuar os testes de consistência de saldos, verificou-se que a variação da disponibilidade de 2020, decorrente das execuções orçamentárias e extraorçamentárias, confere com a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC quando adicionada da geração líquida de valores restituíveis apurada no Balanço Patrimonial, conforme quadro abaixo.

Tabela 22: Demonstrativo fluxo de caixa.

Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	1.845.320,87
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	26.334.631,06
3. Transferências financeiras recebidas + recebimentos extraorçamentários (BF)	37.273.891,81
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	4.953.777,37
5. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1 - 2)	-24.489.310,19
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentários (3 - 4)	32.320.114,44
7. Variação do período apurada (5+6)	7.830.804,25
8. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	7.830.804,25
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Resultado (7-8-9) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	10.007.918,87
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	10.007.918,87
13. Resultado (11-12) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	17.838.723,12
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	17.838.723,12
16. Resultado (14-15) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Fonte: demonstrações contábeis

Ademais, observou-se que os saldos de caixa e equivalentes de caixa da DFC, tanto finais como iniciais, deduzidos do saldo do exercício atual e anterior, conciliam os saldos apresentados no balanço patrimonial.

8.5 Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Anexo 19 da Lei n. 4.320/1964)

O Aspecto Operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), evidencia a movimentação em cada componente do Patrimônio Líquido com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Desta forma, as disposições da lei 4.320/1964, no que se refere à Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, não se aplica a UG 140023.

Adendo ao Relatório de Controle Interno. (0016416418)

ANEXO UG 14023 e Notas Explicativas (0016416420)

9. GESTÃO PATRIMONIAL

9.1 Almoxarifado

No que refere a este item, importante ressaltar que somente a UG 140023 possui movimentação e controle de materiais, por tratar-se de uma unidade administrativa.

Desta forma, o setor de almoxarifado na estrutura do Iperon está ligado à Gerência administrativa e Recursos Humanos, cujo responsável é o chefe de equipe senhor Damião F. de Miranda. A gestão de materiais dentro do Instituto engloba recebimento, armazenagem, distribuição, movimentação, inventários dos

estoques, etc. Todavia, o Iperon não dispõe de uma estrutura adequada de almoxarifado, visto que a sala destinadas ao armazenamento de materiais não comporta a demanda o que poderá comprometer a durabilidade e qualidade dos produtos adquiridos.

Além disso, observa-se que os materiais destinados a limpeza e manutenção do prédio estão armazenados no mesmo ambiente que os materiais de escritório. Porém, como é do conhecimento de todos a estrutura onde está localizado a autarquia não comporta um local mais amplo destinado a guarda dos materiais de almoxarifado.

Cabe destacar ainda que não foi identificado os procedimentos para descarte de materiais, prova disso, são os achados de auditorias especificados abaixo em que relata a existência de materiais possivelmente obsoletos armazenados e que não foi providenciado o descarte adequado.

Observa-se ainda, que na conta contábil 115600000 (SIAFEM) da UG 140023 consta um saldo de **R\$ 166.754,90 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**, saldo este de acordo com o balancete mensal de material elaborado pelo responsável pelo setor de almoxarifado. Assim segue abaixo movimentação no período de detalhada na tabela seguinte:

Tabela 23: Quadro demonstrativo geral do movimento do almoxarifado em dezembro de 2020.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INCRP.	BAIXAS	SALDO A TRANSP.
1	Combustíveis e lubrificantes automotivos	-	-	-	-
7	Gêneros de alimentação	-	-	-	-
16	Material de expediente	61.180,68	-	916,56	60.264,12
17	Material de processamento de dados	36.378,04	53.830,42	912,38	89.296,08
19	Material de acondicionamento e embalagem	2.449,09	-	-	2.449,09
21	Material de copa e cozinha	1.029,88	-	45,57	984,31
22	Material de limpeza e prod. de higienização	14.053,93	-	292,63	13.761,30
26	Material elétrico e eletrônico	8,04	-	8,04	-
TOTAL		115.099,66	53.830,42	2.175,18	166.754,90

Fonte: Setor de almoxarifado, 2020.

Importante destacar que, conforme já relatado no Mês de Setembro, a auditoria realizou inspeção física no setor de almoxarifado do Iperon tendo por objetivo aferir se os controles do almoxarifado estão sendo eficiente e se os valores e quantidades dos itens existentes refletem os registros contábeis. Diante disso, foram selecionados vários itens e realizado a conferência, não sendo identificado inconsistência quando confrontado as quantidades descritas nos demonstrativos e as quantidades físicas localizados. Contudo, no que se refere aos itens abaixo listados foi identificado que foram adquiridos e não houve utilização em momento oportuno, o que denota uma possível obsolescência dos itens, visto que o Instituto não possui equipamentos compatíveis para possível utilização.

Todavia, em que pese as recomendações realizadas no mês anterior, até a emissão do presente relatório esta auditoria não foi informada das providências adotadas.

Tabela 24: Itens possivelmente obsoletos

Descriminação	Unitário	Qtde	Total
toner para impressora CE 255 - A	145,00	70	10.150,00
toner para impressora CE 255 - X	145,00	11	1.595,00
toner para impressora CE 260 - A	369,91	10	3.699,10
toner para impressora CE 261 - A	369,91	6	2.219,46
toner para impressora CE 262 - A	369,91	13	4.808,83
Total			22.472,39

Fonte: Anexo TC – 13.

Desta forma, reiterou-se a recomendação em orienta que o responsável pela COOSIST realize a avaliação dos itens supramencionados com fito de verificar se estão aptos ao uso, caso contrário que seja realizado os procedimentos administrativo para o descarte adequado bem como a baixa na contabilidade do Iperon. Ato contínuo, informar a esta AUDIPREV as providências adotadas para fins de registro na matriz de monitoramento.

9.2 Bens Móveis e Imóveis

Quanto aos **Bens Móveis**, ressalta-se que somente a UG 140023 possui saldo nesta rubrica perfazendo o saldo contábil de **R\$ 2.631.169,26**(dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

A gestão de recursos patrimoniais, no âmbito do Iperon encontra-se a cargo do setor de patrimônio, tendo como responsabilidade tombamento, desfazimento (alienação), guarda e conservação, inventário de bens patrimoniais, cálculo de depreciação etc.

Cabe destacar que, conforme inventário do exercício de 2020 a comissão de inventário identificou a existência de movimentações dos bens desacompanhadas de documento padrão; falta de normatização que torne mais eficiente a gestão patrimonial e o controle do ativo imobilizado; bens que não foram localizados pela comissão; lançamentos duplicados ao triplicados e ainda bens com descrição inadequados. Desta forma, segue abaixo Demonstrativo Geral de Movimentações do Patrimônio abaixo:

Tabela 25- Demonstrativo geral de movimentação do patrimônio – UG 140023

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INCRP.	BAIXAS	SALDO A TRANSPORTAR
123000000	IMOBILIZADO	3.777.789,98	-	1.146.620,72	2.631.169,26
123110101	APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	3.439,99	7,26	-	3.447,25
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	6.610,69	564,63	-	7.175,32
123110103	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSIL	-	160,16	-	160,16
123110105	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO/SEGURANÇA	761,82	2.904,50	-	3.666,32
123110106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIA	-	342,97	-	342,97
123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	82.138,50	-	82.138,50	-
123110108	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	-	3.722,02	-	3.722,02
123110109	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5.826,00	-	5.575,02	250,98
123110118	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA	26,59	-	26,59	-
123110119	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLI	-	14,82	-	14,82
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	3.762,11	-	3.762,11	-
123110199	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	109.464,19	-	109.464,19	-
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	955.565,83	1.526.038,31	-	2.481.604,14
123110202	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	1.224.553,10	-	1.224.553,10	-
123110203	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	16.499,70	66.000,30	-	82.500,00
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	61.601,02	32.709,98	-	94.311,00
123110302	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO	1.392,56	26.180,02	-	27.572,58
123110303	MOBILIARIO EM GERAL	850.951,03	-	253.231,16	597.719,87
123110304	UTENSÍLIOS EM GERAL	41.473,58	-	41.039,09	434,49
123110402	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	8.876,78	-	7.927,71	949,07
123110403	DISCOTECAS E FILMOTECAS	9.114,76	-	9.114,76	-
123110405	EQUIPAMENTOS PARA AUDIOS E VIDEO	3.484,08	12.358,06	-	15.842,14
123110406	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSI	-	6.532,09	-	6.532,09
123110499	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS	32,71	-	32,71	-
123110501	VEICULOS EM GERAL	224.668,16	-	224.467,92	200,24
123110503	VEICULOS DE TRACÇÃO MECANICA	167.546,78	206.861,06	-	374.407,84
123800000	DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORT	-	-	1.069.684,04	1.069.684,04
TOTAL		3.777.789,98	1.884.396,18	3.031.016,90	2.631.169,26

Fonte: Balancete

No que se refere aos Bens Imóveis, observa-se que o registro contábil ocorre somente na UG 130011, compondo parcela do patrimônio do fundo financeiro.

9.3 Veículos

O saldo contábil da conta veículos em 31/12/2020 é de **R\$ 312.305,13** (trezentos e doze mil, trezentos e cinco reais e treze centavos), conforme detalhado abaixo.

Tabela 26— Relação de Veículos identificados no Inventário TC-15/2020

Tomb. E-estado	Descrição	Manutenção e peças (R\$)	Multas (R\$)	Situação	Combustível (R\$)	Valor de aquisição	Valor Depreciado/Mês	Depreciação acumulada	Valor Atual
000.737.832	Veiculo Automotor Station Wagon Volkswagen Parati 1.6, modelo 2010/2011, bi-combustível (gasolina/alcool), cor branca, 04 portas, capacidade 05 pessoas, potência 103 CV, cilindrada 1596 cc, chassi 9BWGB05W4BP008057, motor BWX180283, placa NCJ0385 e RENA	-	-	PESSIMO	-	-	88,00	1.055,34	117,26
000.738.600	Camionete tipo Pick Up o km Motor 2.8l, 4x4, cor Branco NCV 0902	4.224,06	-	Servível	1.881,10	105.028,08	525,14	8.927,38	96.100,70
000.738.547	Corolla XEIA/T 2.0 FFV 17/17 ANO 2017 COR PRETO ECLIPSE NCZ 1731	1.740,80	-	Servível	1.063,20	75.645,56	378,22	6.429,74	69.215,82
000.738.486	Toyota HILUX CD DX 4X4 ano de fabricação 2008 modelo 2008 cor Branca Polar RENAVAL 202953 Placa NDZ 6622	-	-	Servível	2.122,13	54.567,00	272,83	4.638,11	49.928,89
000.471.723	Hilux CD 4x4 ac security pack, marca Toyota, motor diesel 2kd-ftv combustivel diesel, tipo camionete, ano modelo 2010 chassi 8ajfr22g6e4543870 PLACA-NEF-7320	1.067,37	-	Servível	-	59.448,00	297,24	5.053,08	54.394,92
000.471.613	Veiculo Automotor Station Wagon Volkswagen Parati 1.6, modelo 2010/2011, bi-combustível (gasolina/alcool), cor branca, 04 portas, placa-NCJ-3995 potência 103 CV, cilindrada 1596 cc, chassi 9BWGB05W3BP007675, motor BWX180482, placa NCJ3995 e RENAVAL 212924	-	-	Regular	-	21.284,00	106,42	1.809,14	19.474,86
000.470.563	6349 - Veiculo Automotor Station Wagon Volkswagen Parati 1.6, modelo 2010/2011, bi-combustível (gasolina/alcool), cor branca, 04 portas, capacidade 05 pessoas, potência 103 CV, cilindrada 1596 cc, chassi 9BWGB05W0BP007102, motor BWX180482, placa NCJ3975 e	-	-	Regular	-	21.284,00	106,42	1.809,14	19.474,86
000.456.983	Hilux SW4 4x4 SRV A/T Marca Toyota Diesel Tipo Utilitário Modelo 2009 Placa NDY-4224	-	-	Regular	-	35.978,60	2.698,45	32.380,74	3.597,82
Total		7.032,23	-		5.066,43	374.407,84	4.472,72	62.102,67	312.305,13

Fonte: Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis TC-15/2020

7.3.1 Combustível

No que se refere aos gastos com combustíveis foi apresentado pelo Setor do Transporte o montante total gasto com combustível ao final de 2019 no valor de **R\$ 23.230,63** (vinte e três mil, duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 27: Gastos Com Combustível – 2020.

Mês	Valor da Fatura
1º Bimestre	5.963,76
2º Bimestre	4.014,22
3º Bimestre	1.451,35
4º Bimestre	2.446,27
5º Bimestre	4.288,60
6º Bimestre	5.066,43
TOTAL	23.230,63

Fonte: Controle de gastos com combustível setor de transporte.

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

10.1 Da concessão e prestação de contas

Conforme indicado no balancete contábil da UG 140023, verificou-se que existe autorização para suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na rubrica Suprimento de Fundos, cuja detentora é a servidora Aldeci dos Santos Lima, CPF nº. 195.866.982-20.

Diante disso, ressalta-se que em análise aos demonstrativos contábeis verificou-se que em julho de 2020 foi concedido suprimento de fundos no total R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Tabela 28: Suprimento de Fundos Concedido – Demonstrativo Individual

Suprido	Ato de designação	Processo	Valor	Data	Finalidade
Aldeci dos Santos Lima	Portaria 265/2020	0016.205592/2020-37	2.000,00	07/07/2020	Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades imediatas do Iperon.

Fonte: Processo 0016205592/2020-37

10.2 Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

Apesar da inexistência de suprimento de fundos pendentes de prestação de contas na UG 140023, cabe ressaltar que suprimento de fundos são contas de movimentações constantes, sendo ordinário a visualização de valores, não se configurando necessariamente irregularidade, quando estas ainda estão no prazo de utilização ou de prestação de contas.

Tabela 29: Suprimento de Fundos Concedidos – Demonstrativo Global

Saldo	Valor(R\$)
a) Concedido de exercícios Anteriores	0,00
b) Concedido no exercício	2.000,00
c) Inscrição/ Baixas Administrativas	0,00
d) Valor Concedido Total (d=a+b+c)	2.000,00
e) Prestação de Contas em análise	0,00
f) Prestação de Contas fora do Prazo	0,00
g) Prestação de Contas a Aprovar	0,00
h) Aprovadas do exercício e exercício anterior	2.000,00
i) Impugnadas	0,00
j) Em TCE	0,00
k) Pendente de Prestação de Contas k=d-(e+f+g+h+i+j)	0,00

Fonte: SIAFEM

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

11.1 Da concessão e prestação de contas

Verificou-se que houve concessão de diárias no Exercício de 2020, conforme discriminado abaixo:

Tabela 30: Diárias do Período – demonstrativo Global

Saldo	Valor(R\$)
a) Concedido de exercícios Anteriores	1.790,00
b) Concedido no exercício	54.400,00
c) Inscrição/ Baixas Administrativas	0,00
d) Valor Concedido Total (d=a+b+c)	56.190,00
e) Prestação de Contas em análise	0,00
f) Prestação de Contas irregular	0,00
g) Prestação de Contas a homologar	0,00
h) Homologadas do Exercício	54.400,00
i) Homologadas de Exercícios Anteriores	0,00
J) Prestação de Contas em FOPAG a Descontar	0,00
k) Prestação de Contas em FOPAG Descontada	0,00
l) Em TCE	0,00
m) Diárias a inscrever em Dívida Ativa	0,00
n) Diárias sem Prestação de Contas	0,00
k) Pendente de Prestação de Contas $0=(e+f+g+h+i+j+l+m+n)$	0,00

Fonte: Diveport

11.2 Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

No que se refere à análise das concessões de diárias verifica-se os demonstrativos apontam que no Exercício de 2020, do total concedido em 2020 não constam diárias pendentes de prestação de contas e homologação.

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

12.1 Da transferência e prestação de contas

Não se aplica a UG 140023.

12.2 Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

Não se aplica a UG 140023.

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1 Das Modalidades de Licitações

13.1 Das modalidades de Licitações

Diante da escassez dos recursos públicos e a infinidade de demandas, além das determinações constantes o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal (1988), no âmbito do Iperon, no processo de compra governamental, observa-se que o Instituto tem buscado a otimização de recursos e a aquisição mais vantajosa para o ente.

Ademais, a licitação é um procedimento da administração pública, que exige transparência em seus atos, e que visa à aquisição e contratação de bens e serviços. Sendo assim o processo de licitação influi diretamente na qualidade dos serviços prestados, motivo pelo qual todas as aquisições do Instituto no **Exercício de 2020**, foram realizadas mediante observância da legislação de regência.

Em conformidade com os dados apresentados pelo setor responsável pelas licitações e contratos, o Iperon promoveu em 2020 contratações resultantes de Contratações Diretas, Adesão às Atas de Registro de Preços e Pregão Eletrônico, assim como na modalidade de tomada de preço conforme previsto no artigo 22 da lei 8.666/93.

Diante disso, segue abaixo relação de contratações bem como as respectivas modalidades.

Tabela 31: Relação de contratos mediante Licitações

Modalidade	Objeto	Valor	Favorecido	N. do Processo	Finalidade
Tomada de preço	Serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro para investimentos.	9.444,69	SMI CONSULTORIA	0016.035567/2020-80	Contratação de pessoa Jurídica Especializada.

13.2 Das Contratações diretas

No que se refere às contratações no período verificou-se que o IPERON realizou contratações diretas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitações, tendo como fundamentos os Art. 24,II e 25, II da lei 8.666/93, conforme discriminado abaixo:

Tabela 32: Relação de Licitações Contratadas por Dispensa

Hipótese Legal	Objeto	Valor	Favorecido	N. do Processo	Finalidade
Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93	Prestação de serviços técnicos especializados.	16.365,00	4LINUX SOFTWARE E COM DE PROGRAMAS LTDA	0016.342813/2019-13	Fornecer cursos de formação Linux Specialist E Pentest
Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93	Contratação De Inscrições No II Congresso Brasileiro De Investimentos RPPS	1.425,00	ABIPEM ASSOCIAÇÃO BRAS DE INST DE PREV EST E MUNIC	0016.034744/2020-19	Arcar com custos de inscrições No II Congresso Brasileiro De Investimentos RPPS
Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93	Contratação De Inscrições No 53º Congresso Nacional da ABIPEM	5.130,00	ABIPEM ASSOCIAÇÃO BRAS DE INST DE PREV EST E MUNIC	0016.404676/2020-51	Arcar com custos de inscrição no 53º Congresso Nacional da ABIPEM
Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93	Contratação de Empresa Fornecimento Materiais de consumo	2.212,50	AMAZONGAS DIST DE GAS LIQ DE PET LTDA	0016.099527/2020-52	Garantir o fornecimento de água
Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93	Serviços de fornecimento, por parte da CONTRATADA, de água tratada e/ou esgotamento sanitário.	4.000,00	SAAE VILHENA	0016.218525/2019-49	Garantir o fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário.
Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93	Contratação De Inscrições Na Associação Nacional de Entidades RPPS	1.800,00	ANEPREM ASSOC NACIONAL DE ENT PREVIDENCIA MUNICIPAL	0016.046671/2019-66	Arcar com custos de inscrições
Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93	Contratação De Inscrições No 19º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM	1.330,00	ANEPREM ASSOC NACIONAL DE ENT PREVIDENCIA MUNICIPAL	0016.442410/2020-15	Arcar com custos de inscrições No 19º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM
Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93	Contratação De Empresa Para Disponibilização De Cursos Online	10.800,00	AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A	0016.342756/2019-72	Disponibilizar Cursos ONLINE
Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93	Contratação de Empresas Para fornecimento de Material de Consumo	2.335,00	BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI-ME	0016.478674/2019-65	Adquirir material de Informática
Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93	Serviços de fornecimento, por parte da CONTRATADA, de água tratada e/ou esgotamento sanitário.	4.000,00	SAAE CACOAL	0016.101791/2019-33	Garantir o fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário.
Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93	Prestação de serviços técnicos especializados.	13.200,00	ELEVADORES OTIS LTDA	0016.055967-2017-80	Manutenção do elevador do Iperon sede Porto Velho
Art. 24, inciso XIII	Contratação De Empresa Para Seleção De Estagiários	373.935,60	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI	0016.118988/2018-21	Recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível superior e nível médio.
Art. 25, caput, da Lei nº 8666/93.	Serviços postais.	12.000,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF	0016.161282/2018-89	Envio de processos e documentação em geral.

Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93	Fornecimento de energia elétrica	4.000,00	CERON CACOAL	0016.155542/2018-87	Atender a regional com serviços de energia elétrica.
Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93	Fornecimento de energia elétrica	4.000,00	CERON VILHENA	0016.155630/2018-89	Atender a regional com serviços de energia elétrica.
Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93	Fornecimento de energia elétrica	150.000,00	CERON PORTO VELHO	0016.155706/2018-76	Atender a regional com serviços de energia elétrica.
Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93	Fornecimento de serviços de sanitização	5.120,00	COMBATE LTDA - EPP	0016.231744/2020-57	Realizar a sanitização do Prédio do IPERON
Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93	Contratação de empresa para Fornecimento de Extintores	1.030,00	GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVICO	0016.208788/2020-83	Aquisição De Material De Consumo (Recarga De Extintores)
Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93	Contratação de Empresa para fornecimento de Água Mineral.	2.700,87	JEP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO	0016.099527/2020-52	Aquisição De Material De Consumo (Água Mineral)
Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93	Contratação de Empresa para fornecimento de serviços de Dedetização E Desratização	4.660,00	MRD PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS	0016.106854/2020-81	Contratação De Serviços De Dedetização E Desratização

Fonte: Planilhas de controle de Licitações e Contratos

13.3 Da Adesão às Atas de Registro de Preços e Pregão

Tabela 33: Relação de Licitações Contratadas por Adesão à Ata de Registro de Preços e Pregão eletrônico

Adesão/Pregão	Objeto	Valor	Favorecido	N. do Processo	Finalidade
Pregão Eletrônico	Contratação de Empresa para Fornecimento de água mineral.	3.740,12	ACF MOREIRA	0016.132436/2019-14	Fornecimento de água mineral.
Pregão Eletrônico	Contratação de Empresa Fornecimento Materiais de consumo	53.830,42	3S INFORMATICA EIRELI	0016.348120/2020-78	Fornecimento material de consumo
Pregão Eletrônico	Contratação De Empresa Fornecimento De Alimentos Eventos Oficiais.	7.977,50	ELLO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	0016.333463/2019-18	Fornecimento de coffee break.
Pregão Eletrônico	Contratação De Empresa Com Serviços De Apoio Eventos Oficiais.	358,00	F.F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME	0016.333463/2019-18	Fornecimento de coffee break.
Pregão Eletrônico	Contratação De Empresa De Limpeza, Higienização E Conservação.	48.432,22	L. & L. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	0016.331051/2018-49	Manter os ambientes em perfeito estado de higienização, conservação, Consultoria e assessoria em gestão atuarial.
Pregão Eletrônico	Contratação Consultoria Assessoria Gestão Atuarial.	23.250,00	RFM CONSULTORES ASSOCIADOS	0016.138346/2018-48	
Pregão Eletrônico	Contratação De Empresa Decoração De Eventos	1.248,53	T.A. DE SAKAIVA EVENTOS E MARKETING	0016.333463/2019-18	Fornecimento de coffee break.
Pregão Eletrônico	Contratação De Empresa De Vigilância E Segurança Armada.	153.737,36	PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME	0016.044836/2020-07	Prestação de serviços de vigilância e segurança ostensiva e preventiva.
Pregão Eletrônico	Contratação de Empresas Para fornecimento de Material de Consumo	2.335,00	BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI-ME	0016.478674/2019-65	Adquirir material de informática
Pregão Eletrônico	Contratação De Serviços De Artes Gráficas Impressos	960,00	CARVALHO COMERCIO & SERVICO EIRELI - ME	0016.122212/2020-20	Adquirir material de artes gráficas
Adesão à ata	Contratação De Empresa De Telefonia Fixa.	17.012,74	OI FIXO S/A	0016.054839/2019-88	Fornecimento serviços de telefonia fixa.
Adesão à ata	Contratação De Serviços De Link De Dados E Internet.	248.010,00	OI LINK S/A	0016.394850/2020-41	Fornecimento de link de dados (internet/interligação).
Adesão à ata	Contratação De Serviços De Telefonia Móvel.	1.050,89	OI MOVEL S/A	0016.368219/2018-71	Serviços de telefonia móvel.
Adesão à ata	Aquisição De Materiais De Consumo (Combustíveis).	11.429,33	TICKET SOLUÇÕES COMB.	0016.046223/2020-04	Serviços de fornecimento de combustível.
Adesão à ata	Aquisição De Materiais De Consumo (Peças Para Veículos).	1.060,64	TICKET SOLUÇÕES PEÇAS	0016.050054/2020-07	Executar serviço de manutenção da frota. De veículos.
Adesão à ata	Contratação de serviços de serviços de instalação, remanejamento, remoção e transporte de portas de vidros temperados.	2.679,52	Divese Fernandes dos Santos	0016.548579/2019-60	Fornecimento de serviços de instalação, remanejamento, remoção e transportes de portas.
Adesão à ata	Contratação De Prestação Serviços De Manutenção Em Centrais De Ar-Condicionado.	3.288,02	CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	0016.392254/2020-26	Executar serviços de Recuperação E Manutenção de Ar Condicionado.
Adesão à ata	Contratação De Prestação Serviços De Manutenção Em Centrais De Ar-Condicionado.	1.105,70	PG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI	0016.392254/2020-26	Executar serviços de Recuperação E Manutenção de Ar Condicionado.

Adesão à ata	Contratação De Prestação Serviços De Manutenção Em Centrais De Ar-Condicionado.	2.150,00	GAMA SERVIÇOS DE CENTRAIS DE AR EIRELI - ME	0016.392254/2020-26	Executar serviços de Recuperação E Manutenção de Ar Condicionado.
Adesão à ata	Contratação De Prestação Serviços De Manutenção Em Centrais De Ar-Condicionado.	7.465,60	PLENUS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP	0016.392254/2020-26	Executar serviços de Recuperação E Manutenção de Ar Condicionado.
Adesão à ata	Contratação De Prestação Serviços De Manutenção Em Centrais De Ar-Condicionado.	400,00	RECUPERAR RECUPERAÇÃO E MANUT. EM AR-CONDICIONADO LTDA	0016.392254/2020-26	Executar serviços de Recuperação E Manutenção de Ar Condicionado.
Adesão à ata	Contratação de empresa para Fornecimento Com Materiais De Consumo	4.049,97	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	0016.308313/2020-96	Fornecimento Com Materiais De Consumo
Pregão Eletrônico	Contratação De Serviços De Consultoria	170.299,92	MBS ESTRATEGIAS E SISTEMAS LTDA	0016.385056/2019-72	Fornecimento De Serviços De Consultoria Para Elaboração De Planejamento Estratégico E Implantação De Gestão De Risco.
Adesão à ata	Contratação De Serviço Especializado Em Licenciamento, Manutenção E Suporte E Repasse Tecnológico De Solução De Proteção Endpoint (Antivírus).	82.500,00	MICROHARD INFORMATICA LTDA	0016.181935/2020-61	Fornecimento de Serviço especializado em Licenciamento, Manutenção e suporte e repasse tecnológico (antivirus)
Pregão Eletrônico	Contratação de empresa para fornecimento de material de informática	11.192,22	EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0016.394597/2019-91	Aquisição De Materiais De Consumo (Material De Informática)
Pregão Eletrônico	Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente	26.332,50	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	0016.018580/2019-31	Aquisição De Materiais De Consumo (Material De Expediente)
Pregão Eletrônico	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de arte gráfica	1.264,00	HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI	0016.122212/2020-20	Contratação De Serviços De Artes Gráficas Impressos
Pregão Eletrônico	Contratação de empresa para fornecimento de material de informática	3.336,88	PVH SERV COMBINADOS DE ESC. EMPRESA LTDA	0016.478674/2019-65	Aquisição De Materiais De Consumo (Material De Informática)
Pregão Eletrônico	Contratação de empresa para fornecimento de material de informática	667,00	QUALITY ATACADO LTDA ME	0016.478674/2019-65	Aquisição De Materiais De Consumo (Material De Informática)
Pregão Eletrônico	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de arte gráfica	1.500,00	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME	0016.122212/2020-20	Contratação De Serviços De Artes Gráficas Impressos
Pregão Eletrônico	Contratação de empresa para fornecimento de material de informática	41.349,20	RNBALTÁZAR COMERCIO DE INFORMATICA	0016.394597/2019-91	Contratação de empresa para fornecimento de material de informática
Pregão Eletrônico	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de arte gráfica	1.384,00	SANTOS & BARRETO LTDA	0016.122212/2020-20	Contratação De Serviços De Artes Gráficas Impressos
Pregão Eletrônico	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de arte gráfica	6.000,00	Z. DE OLIVEIRA SERVICOS E COMERCIO	0016.122212/2020-20	Contratação De Serviços De Artes Gráficas Impressos

Fonte: Planilhas de controle de Licitações e Contratos

13.4 Da existência de licitações suspensas pelos Órgãos de controle

Não foram identificadas licitações suspensas pelos órgãos de controle.

13.5 Da avaliação das contratações

No que se refere às licitações é oportuno destacar que o Iperon por intermédio da UG 140023 observa em suas contratações ao que estabelece a lei que dispõe sobre normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Desta forma, o instituto busca observar o princípio constitucional da isonomia, assim como a proposta mais vantajosa para a administração. Além disso, não foi observado estabelecimento de preferências ou distinções, sendo processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Não foram identificadas emendas parlamentares.

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Conforme observa-se tramita no Iperon os seguintes processos de Tomadas de Contas em desfavor do ex-servidor Valdir Muza Duarte conforme consubstanciado nos autos Físico nº 01.1320.00565-0000/2017, autos SEI nº 0016.023727/2019-12 e 016.401367/2018-13. Diante disso, verificou-se que a PROGER elaborou a Informação nº 2347/2018/PGE/IPERON às fls. 176-183-V, juntada aos autos nº 01.1320.00565-0000/2017 referente ao Processo de Aposentadoria do ex-servidor Valdir Muza Duarte, opinando pela instauração de processo administrativo destinado a averiguar qual servidor ou servidores

deram causa ao pagamento dos proventos na Classe Especial, indevidamente, bem como ao pagamento do adicional de insalubridade, verba transitória não incorporável, somente devida em atividade, com vistas à propositura de ação de Ressarcimento ao Erário, caso não haja ressarcimento espontaneamente. Constatou-se ainda, que não houve descontos a título de contribuições previdenciárias devidas ao Iperon referentes aos proventos do ex-servidor a contar de dezembro/2003 a março/2009. Foi formada comissão com objetivo de apurar os responsáveis e quantificar o dano ao erário Público Estadual. Desta forma, como se observa dos autos foi ouvido o Sr. Valdir Muza Duarte, bem como os servidores que elaboraram e assinaram a Planilha de Proventos de Aposentadoria. Ressalta-se que os trabalhos ainda não foram concluídos.

Além disso, verificou-se a existência dos Processos nº 0016.305049/2019-03 e nº 0016.346858/2019-67, para apuração de responsabilidade em desfavor da ex-servidora Rosana Góes Zebalos Felizardo. Desta forma, houve constituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa à ex-servidora. Após a conclusão dos trabalhos da comissão houve a demissão da servidora Rosana Góes Zebalos Felizardo, matrícula n. 300034148, do cargo de assistente em previdência, pertencente ao Quadro Permanente de servidores efetivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Parecer n. 09/PGE/IPERON/2020 e Nota Técnica nº 6/2021/GOV-NPAD, por infração aos incisos III, IV e X, do art 154, inciso IX art. 155 e incisos I, IV e X do art. 170, todos da Lei Complementar nº 68/92, conforme Decreto de 1º de fevereiro de 2021.

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)

Considerando a necessidade de monitoramento das determinações exaradas dos órgãos de controle, o Iperon tem realizado ações por intermédio da auditoria interna visando assegurar que as determinações sejam atendidas.

Conforme anexo II, que é parte integrante deste relatório, apresentamos a matriz de monitoramento das determinações dos órgãos de controle, realizado no **exercício de 2020**.

Anexo II - Monitoramento das determinações dos órgão de Controle (0016416422)

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

A referida unidade não possui receita própria, pois, trata-se de uma unidade administrativa cujo custeio ocorre através de transferências financeiras provenientes da taxa de administração, cujo valor da dotação para o exercício de 2020 é de **R\$ 35.321.803,00** (trinta e cinco milhões e trezentos e vinte e um mil oitocentos e três reais). Diante disso, no exercício de 2020 não foram identificadas renúncia de receitas.

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

Sabe-se que, a transparência é um dos principais instrumentos para a excelência na gestão fiscal, desta forma, em auditoria de conformidade, realizada pelo tribunal de contas Muito embora o Portal de Transparência do IPERON tenha atingido o índice de 86,32%, considerado elevado, inicialmente calculado em 73,16%, a teor do II, §3º do art. 23, da IN nº 52/2017/TCE-RO, observa-se que o Portal da Transparência do Instituto de Previdência foi tida como irregular perante a legislação pertinente à matéria, tendo em vista o não atendimento integral aos itens de caráter essenciais e obrigatórios, restando impropriedade relativa aos critérios de caráter recomendatórios, a teor do § 3º do Art. 23, da IN nº 52/2017/TCE-RO.

Todavia, cabe destacar que o Iperon vem realizando ações com vista a cumprir de forma integral as determinações de publicidade insertas no art. 37, caput, da CF/88, à Lei Complementar nº 101/00, alterada pela Lei Complementar nº 131/09, Lei nº 12.527/11, e na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, para tanto o Instituto desenvolveu um novo portal, que já foi disponibilizado WEB, sendo revisado e ajustado periodicamente. Além disso, houve edição de normativa de âmbito interno visando estabelecer critérios e responsabilidades pela inserção de informações de forma adequada e tempestiva.

Destaca-se ainda, que foi nomeado no âmbito do Iperon uma comissão responsável por manter o portal sempre atualizado com informações de interesse do cidadão, além de nomeação de ouvidora conforme se observa da Portaria nº 44 de 18 de janeiro de 2021 e Portaria Nº 526 / 23 dezembro 2020. Verifica-se ainda que no Portal transparência do Iperon encontra-se disponibilizado A Carta de Serviços ao Cidadão tem o objetivo de apresentar as atividades do Iperon a toda a sociedade rondoniense, e a todos que de alguma forma necessitem dos seus serviços.

Além de monitoramento periódico por parte de equipe especialmente designada. Desta forma, apresentamos o anexo III do relatório de auditoria da prestação de contas da UG 140023, relatórios da AUDIPREV referente ao **exercício de 2020** em que descreve a análise efetuada no portal transparência do Iperon, pela equipe de auditoria interna.

Além disso, segue junto ao relatório da referida UG, o anexo IV em que são inseridas informações acerca da ouvidoria do Instituto.

Quanto às solicitações encaminhadas via e-Sic ao Iperon, conforme observa-se do relatório gerado pelo sistema no **exercício de 2020** foram recebidas 17 solicitações de informações sendo que todas foram respondidas, conforme abaixo:

Tabela 34: Informações E-SIC

Solicitante		Assunto	Data da Abertura	Pedido		
Nome	Classificação			Status	Instância	Nota Explicativa
Anônimo	Restrito	Concurso Público	20/08/2020	Respondido	Iperon	
Maria Alzira Albuquerque Rabello	Público	Reajuste de Pensão	17/08/2020	Respondido	Iperon	
Julia Freitas de Lima Castro	Restrito	Declaração de Benefício	10/08/2020	Respondido	Iperon	
Mery Euradia Silva Cabral Felix	Restrito	Solicitação de CTC	28/07/2020	Respondido	Iperon	
Anônimo	Público	Cópia de ata médica	28/07/2020	Respondido	Iperon	
Anônimo	Restrito	Solicitação de Processo	28/07/2020	Respondido	Iperon	
Lilian Darlingue Nascimento dos Santos	Restrito	Solicitação de Processo	23/07/2020	Respondido	Iperon	
Anônimo	Restrito	Concurso Público	17/07/2020	Respondido	Iperon	
Ana Luiza Freire	Público	Solicitação	08/09/2020	Respondido	Iperon	
Anônimo	Público	Solicitação de acesso a processo	29/09/2020	Respondido	Iperon	
Juliano Francisco Maçaneiro	Público	Solicitação de acesso a processo	25/09/2020	Respondido	Iperon	
Carlos Alberto Barbosa Dias	Público	Informação sobre processo	25/09/2020	Respondido	Iperon	
Anônimo	Público	Informação sobre processo	11/09/2020	Respondido	Iperon	
Graça De Fátima Diniz Quintino Cenci	Público	Solicitação de acesso a processo	16/12/2020	Respondido	Iperon	
Natan Liberato Vilanova.	Público	Solicitação de acesso a processo	26/11/2020	Respondido	Iperon	
Natan Liberato Vilanova.	Público	Solicitação de acesso a processo	06/11/2020	Respondido	Iperon	
Bruna Adair Miranda	Público	Solicitação	06/11/2020	Respondido	Iperon	

Fonte: E-SIC

18.1 Do Planejamento Estratégico

Cabe destacar ainda, que em busca no portal Transparência do Iperon não foi identificado documentação referente ao Planejamento Estratégico. Contudo, verifica-se a existência de contrato com empresa especializada para a confecção do referido, de forma que, em que pese o instituto não dispor do documento vigente, observa-se que já foram adotadas medidas para a implementação desse importante instrumento porque ele ajuda a administrar a quantidade de tempo, recursos e energia empregada na estratégia. Além disso, também auxilia a reconhecer problemas e identificar melhorias.

Anexo IV Relatório da Ouvidoria (0016416425)

Anexo III acompanhamento do portal transparência (0016416430)

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

No que se refere a ordem cronológica observou-se o Iperon adotou medidas, de conformidade com a IN nº 55/17/TCE/RO, Decreto nº 16.901 de 09/07/2012 publicado no DEO nº 2010 de 09/07/2012 e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e lei nº 12527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal. Desta forma, o órgão desenvolveu um sistema para publicação no Portal Transparência a ordem cronológica. Cabe destacar ainda que o Sistema SIGEF do Governo do Estado deverá facilitar a observância da ordem cronológica dos pagamentos.

20. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

Como se observa do processo nº 0016510928/2019-47 aderiu às ações de implementação da gestão de riscos, avaliação do sistema de Controle Interno e Mapeamento das Três Linhas de Defesa, em consonância com o Decreto 23.277/2018, coordenado pela Controladoria Geral do Estado.

Diante disso, os auditores, lotados na auditoria e controle interno do Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, em reunião, deliberaram acerca do solicitado, elaborando Plano de Ação a fim de reestruturar o sistema de controle interno do IPERON.

Para tanto foram propostas as seguintes premissas:

- A) Adequação do Sistema de Controle Interno nos termos do que dispõe o Decreto n. 23277/2018 e Decisão Normativa do TCERO n.2/2016;
- B) Cumprimento da determinação exarada no Acórdão APL-TC 00099/23 do TCERO.
- C) Independência das atividades de auditoria e controle interno;
- D) Aderência aos objetivos e metas definidas no plano de ação organizacional;
- E) Alcance de certificação à níveis mais elevados do Pró-Gestão.;
- F) Alinhamento da Alta Gestão à importância da adequação do Sistema de Controle Interno;

Ademais, cabe destacar que o Iperon publicou a resolução N. 1/2020/IPERON-GAB, que institui o sistema de Controle Interno no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, com a finalidade de regular o fluxo das atividades de gestão, mediante o apoio na implementação das rotinas internas e procedimentos, mediante edição de instruções normativas.

21. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

Sabe que o Iperon, na qualidade de autarquia estadual, criada por lei possuindo personalidade jurídica própria, em que os seus direitos e obrigações são firmados em nome próprio. Em decorrência de sua personalidade jurídica, recebeu por lei competência para prestar serviços na área de previdência aos servidores públicos do Estado de Rondônia. De forma que, perante a Administração Pública centralizada, o Iperon dispõe de direitos e obrigações.

Diante disso, faz-se necessário que o instituto disponha Sistema de Gestão Previdenciária com uma base de dados dispondo de informações, atualizadas, estruturadas e de qualidade, em especial, as cadastrais, funcionais e financeiras dos servidores ativo, aposentados e pensionistas a fim de subsidiar na tomada de decisões.

Além disso, o Instituto precisa investir em treinamentos dos gestores e servidores para melhor desempenho das suas atribuições além de contribuir na compreensão dos objetivos institucionais.

De igual forma, é necessário que o Instituto realize o planejamento estratégico visto que ele é essencial para o desenvolvimento da instituição ajudando a identificar eventuais problemas e identificar oportunidade de melhorias para o Iperon.

Outro importante instrumento de melhoria para o instituto é a realização de planos de ações para cada setorial, de forma a traçar uma metodologia para o atingimento dos objetivos, estabelecendo cronogramas e prazos para o cumprimento pelos responsáveis por cada tarefa.

22. CONCLUSÃO

Considerando todos os aspectos analisados, tendo em vista os objetivos específicos e a metodologia proposta, foi possível percorrer as áreas orçamentárias, financeiras e patrimoniais, comparar os dados disponibilizados pelas áreas do Instituto confrontando informações e avaliando a consistências destas e procurando identificar possíveis pontos frágeis nos controles.

Além disso, foram avaliadas as ações do Iperon na melhoria de seus serviços. Assim, identificou-se várias ações que acredita-se irão impactar positivamente na atividade fim do Instituto, de forma que já se observa avanços nesse sentido. Contudo é necessário destacar a necessidade de oferecer aos seus servidores formações adequadas à sua área de atuação.

No tocante a gestão e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial observa-se que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia tem promovido ações regulares para boa gestão dos recursos das respectivas UG's, além de adotar medidas visando a saúde financeira dos fundos previdenciários, além de restar evidenciado economia de recursos financeiros.

23. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Em razão das competências legais deste Setor de Controle Interno, que inclui orientar os gestores deste órgão no desempenho de suas atividades, obedecendo entre outros, os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, observando também, a Razoabilidade e Economicidade de seus atos. Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º, da Lei Complementar nº 154/96, e em cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III da IN n. 13/TCE-R/2004, no que se refere o exame das prestações de contas, o que incluem a análise das demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, bem como das despesas realizadas e demais documentos carreadas na presente prestação de contas anual, não se verificou anormalidades que comprometessem os atos de gestão praticados no **Exercício de 2020 da UG 140023**.

Pelo exposto acima, recomendou-se que os gestores de cada área responsável, realizem ações com o objetivo de ajustar as diferenças apresentadas, bem como, adotar mecanismo que garanta melhor eficiência nos controles e mitigação dos riscos, tendo como foco principal evitar possíveis prejuízos ao erário. Além disso, foram feitas as seguintes recomendações:

1. Ajustes nos demonstrativos contábeis, no que se refere à previsão de arrecadação na UG 140023, visto que a Unidade não realiza arrecadação, sendo mantida mediante repasses oriundos da taxa de administração;
2. Elaboração de relatórios para fins de controle;
3. Realização de críticas pelos setores responsáveis pela elaboração de demonstrativos auxiliares, a fim de garantir que estes reflitam os registros contábeis;
4. Que a prestação de contas mencione as providências adotadas bem como as economias alcançadas com o Contingenciamento, determinado pelo decreto Nº 25.108, DE 2 DE JUNHO DE 2020. Institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Isso posto, no que se refere à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, considerando as limitações estruturais históricas, face as medidas de governanças observadas, no tocante as atividades apontadas no relatório que carecem de aprimoramento dos controles. Contudo, não verificou existência de danos ao erário.

Diante disso, em nossa opinião, as contas do **Exercício de 2020 da UG 140023** Unidade Administrativa, sobre a gestão da senhora presidente do Instituto de Previdência de Rondônia Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira atendeu as prerrogativas constitucionais da boa gestão pública, a qual opinamos pela **REGULARIDADE**.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 15 Jan 2021.

BRASIL. **Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**. 2018. Disponível em: <http://www.tesouro.gov.br/mcasp>. Acesso em: 16 Jan 2021.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 10 Jan 2020.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm. Acesso em: 10 Jan 2020.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 01 mar 2020.

BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público**. 2018. Ministério da Fazenda. 8 ed. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/95350/CPU_MCASP+8%C2%AA%20ed+publica%C3%A7%C3%A3o_com+capa_2vs/4b3db821-e4f9-43f8-8064-04f5d778c9f6. Acesso em: 29 dez 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDA APARECIDA TEIXEIRA, Auditor**, em 25/02/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016416436** e o código CRC **061CA7DD**.



Controladoria Geral do Estado - CGE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CGE
Controladoria Geral do
Estado

DOCUMENTO	RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA
INSTRUMENTO	Auditoria
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI
UNIDADE AUDITADA	140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
RESPONSÁVEIS	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON CPF: 341.252.482-49
PERÍODO AUDITADO	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020
PROCESSOS	0016.016583/2021-54
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Consoante o art. 49, II, da Constituição Estadual de Rondônia, compete ao Tribunal de Contas do Estado julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, do Ministério Público, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público.

3. Destaca-se que, com fulcro no art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia os três poderes manterão sistema de controle interno tendo, dentre outras, a finalidade de apoiar o Tribunal de Contas do Estado no exercício de sua missão institucional.

4. Conforme o art. 16 da Lei Complementar n.º 758, de 02 de janeiro de 2014, o certificado de auditoria sobre as prestações de contas poderá ser regular, regular com ressalva ou irregular. No primeiro caso, considera-se regular, as contas que expressarem a exatidão dos demonstrativos contábeis de forma clara e objetiva, a legalidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável. Por sua vez, considera-se regular com ressalva no caso de evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, que não resulte danos ao Erário. Por outro lado, serão consideradas irregulares quando ocorrer: (i) omissão no dever de prestar contas; (ii) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial; (iii) dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e (iv) desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

5. Diante disso, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, por intermédio da equipe de auditoria da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI, designada pela Portaria n.º 26 de 05 de fevereiro de 2021 (0016064874), publicada no DOE n.º 28, de 09 de fevereiro de 2020, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao artigo 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção, realizou auditoria documental no **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)**.

6. A atuação da equipe restringiu-se à verificação formal das informações fornecidas pela Unidade do Poder Executivo, por intermédio do Controle Interno Setorial, das documentações da Prestação de Contas Anual previstas no inciso III do art. 9º da IN nº13/TCER-2004.

7. Ademais, salienta-se que foi instituído no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, por meio da Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2021 (0015707477), o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão – RCA, com fito de aprimorar e padronizar informações necessárias para análise da CGE, servindo de subsídio, dentre as outras peças, para a emissão do certificado de auditoria. Assim, o exame do Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA teve por finalidade observar a sua conformidade com o modelo da Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2021 (0015707477), publicada no DOE n.º 12 de 19 de janeiro de 2021.

8. Por fim, considerando *a res pública*, sabe-se que no setor público a gestão tem por objeto bens que não pertencem àquele que os utilizam, isto é, os bens e direitos (coisa pública) gerenciados pertencem ao povo. Assim sendo, a prestação de contas de gestão, elemento essencial da **accountability**, é o procedimento anual obrigatório aos ordenadores de despesa, gestores e demais responsáveis para apresentarem ao Tribunal de Contas, os documentos obrigatórios destinados à comprovação da regularidade

do uso, emprego ou movimentação de bens, numerários e valores públicos da administração que lhes foram entregues ou confiados.

1.1. OBJETIVO E QUESTÕES DE AUDITORIA

9. Trata-se de auditoria cujo objetivo foi verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas. Para consecução do objetivo, formularam-se as seguintes questões de auditoria:

- **QA1 – A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?**
- **QA2 – O Relatório de Gestão da Unidade apresenta o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios previsto na IN nº 13/2004?**
- **QA3 – O Relatório Anual de Controle Interno – RCA atendeu aos padrões estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado?**
- **QA4 – As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?**

1.2. METODOLOGIA

10. Os trabalhos foram realizados em conformidade com o Manual de Auditoria Interna da CGU, aprovado pela IN n.º 08/CGU de 06 de dezembro de 2017, aplicável, no que couber, a esta Controladoria Geral do Estado, por intermédio da Portaria nº 03/2020/CGE-GFAI (9635169), publicada no Diário Oficial em 09 de janeiro de 2020, bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo TCE/TCU.

11. Cumpre mencionar que a análise da equipe se limitou às informações constantes das peças integrantes da Prestação de Contas. Frisa-se, que não foram realizadas fiscalizações *in loco* com o objetivo de subsidiar a análise destas contas e não foram realizados procedimentos de auditoria financeira com o objetivo de assegurar as informações prestadas pelo jurisdicionado.

12. Para o alcance do objetivo e visando responder adequadamente às questões de auditoria foram utilizados procedimentos, por meio dos papéis de trabalho. Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada em 4 (quatro) componentes de avaliação, quais sejam:

- **PT 01 a 08 - Testes Contábeis (ANEXO I);**
- **PT 09 – Questionário de Avaliação do RCA;**
- **PT 10 – Achados/Apontamentos no RCA (ANEXO II);**
- **PT 11 – Checklist dos documentos (ANEXO III); e,**
- **PT 12 – Monitoramento das decisões dos órgãos de controle (ANEXO IV).**

2. QUESTÕES E ACHADOS DE AUDITORIA

13. A partir do objetivo supracitado, elencamos as seguintes questões de auditoria, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. QA1 – A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?

2.1.1. – Achado

A01 - TC em desconformidade com a Instrução Normativa 13/2004.

- **Situação encontrada:**

14. Verificou-se que os TC elencados abaixo estão em desconformidade com a Instrução Normativa n.º 13/2004:

- Não consta a assinatura do responsável no Anexo TC 28 (Qualificação dos responsáveis);
- Ausência dos itens "CNJP" e "Fonte" no Anexo TC-10 A e - TC-10 B (Relação dos restos a pagar processados e não processados);
- Não constam local e data no Anexo TC-15 (Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis) e Anexo TC-13 (Inventário do Estoque em Almoxarifado);
- Não constam as assinaturas do titular da unidade e o do contador no Anexo TC 18 (Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias) e na Relação dos devedores inscritos na dívida ativa.

15. Vale ressaltar também que o art. 19 da Lei n.º 3830, de 27 de junho de 2016, dispõe que os atos administrativos produzidos por escrito deverão indicar a data e o local de sua edição, bem como a identificação funcional e a assinatura da autoridade responsável.

- **Critério**

- Lei n.º 3830, de 27 de junho de 2016; e
- Instrução Normativa n.º 13/2004.

- **Evidência**

- Anexo TC 28 - Apresentação da qualificação dos responsáveis (0016164391);
- Anexo TC-10 A - Relação dos restos a pagar processados (0016841385);
- Anexo TC-10 B - Relação dos restos a pagar não processados (0016841385);
- Anexo TC-13 - Inventário do Estoque em Almoxarifado (0016841385);
- Anexo TC-15 - Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0016841117);
- Anexo TC 18 - Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (0016131127);
- Relação dos devedores inscritos na dívida ativa (0016746388).

2.1.1. – Conclusão

16. Com base na documentação apresentada pela Unidade Gestora, pode-se aferir que, em que pese tenha ocorrido o achado mencionado, foram atendidos em grande parte os requisitos necessários da prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas, em seu art. 7º, III, e na Lei Complementar 154/1996 em seu art. 9º, III e IV, disponibilizados por intermédio do **processo SEI nº 0016.016583/2021-54**.

2.2. QA2 – O Relatório de Gestão da Unidade apresenta o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios previsto na IN nº 13/2004?

2.2.1. – Conclusão

17. Com base na documentação apresentada pela Unidade Gestora, por intermédio do processo SEI 0016.016583/2021-54, ID 0016131125, verificou-se que foi demonstrado o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas em seu art. 9º, III, a.

18. Contudo, frisa-se que é importante avaliar a necessidade de maior detalhamento no que tange às metas em termos qualitativos, bem como de se utilizar uma estrutura mais robusta, explicativa e organizada, uma vez que é uma peça em que se demonstra a efetividade das atividades realizadas pela Unidade.

19. Ademais, tendo como parâmetro os dados da execução orçamentária dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, realizou-se a análise da execução orçamentária sob duas perspectivas:

- Análise i: relação da despesa empenhada com a dotação atualizada; e
- Análise ii: relação da despesa liquidada com a dotação atualizada.

20. Dessa forma, cotejando os dados coletados no Diverport e no Relatório Anual de Controle Interno (0016416436) da Unidade, foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 1 - Quadro comparativo da execução orçamentária de 2018, 2019 e 2020

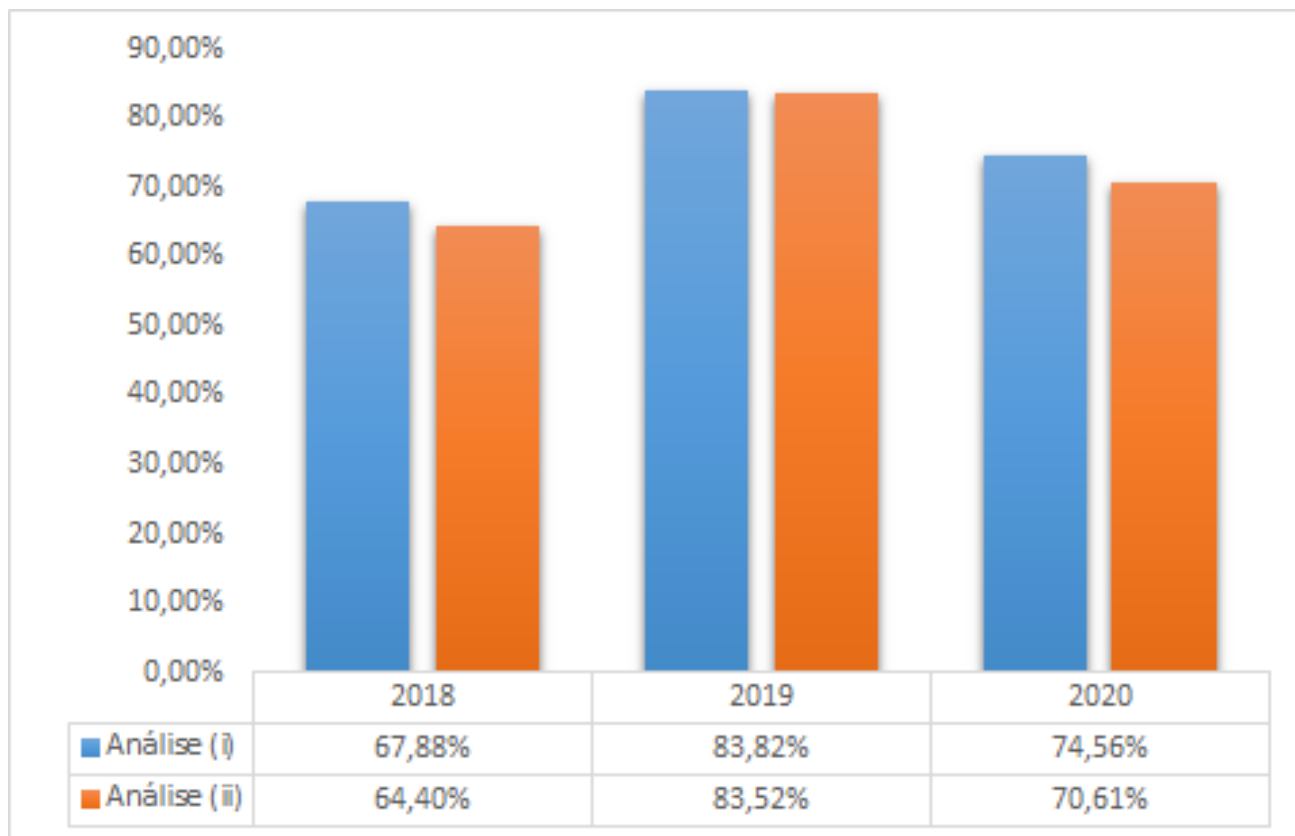
Exercício de 2018					
Programa	Dotação Atualizada (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Análise (i)	Análise (ii)
1015	33.804.990,00	23.645.990,67	22.453.745,89	69,95%	66,42%
1277	1.779.960,00	509.474,56	461.274,56	28,62%	25,91%
Total	35.584.950,00	24.155.465,23	22.915.020,45	67,88%	64,40%
Exercício de 2019					
Programa	Dotação Atualizada (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Análise (i)	Análise (ii)
1015	28.485.323,00	25.222.904,40	25.162.435,35	88,55%	88,33%
1277	2.958.677,00	1.134.969,06	1.099.019,06	38,36%	37,15%
Total	31.444.000,00	26.357.873,46	26.261.454,41	83,82%	83,52%
Exercício de 2020					
Programa	Dotação Atualizada (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Análise (i)	Análise (ii)
0000	7.543.000,00	7.527.721,55	6.200.831,49	99,80%	82,21%
1015	22.518.803,00	18.237.755,33	18.176.164,19	80,99%	80,72%
2127	5.260.000,00	569.154,18	563.817,30	10,82%	10,72%
Total	35.321.803,00	26.334.631,06	24.940.812,98	74,56%	70,61%

Fonte: Diveport (dados de 2018 e 2019) e Relatório Anual de Controle Interno (0016416436)

21. Verifica-se na tabela acima que o programa 1015 apresenta-se como o programa com maior relevância em termos materiais e conta com a execução, sob as duas perspectivas de análise, próximo da média da unidade. Entretanto, alguns programas como o 1277 e o 2127 apresentam percentuais de execução distantes da média apurada da unidade, sendo que este último programa apresentou desempenho ineficiente.

22. Outrossim, verifica-se que o desempenho da execução orçamentária da unidade analisada apresentou variações no decorrer do período em análise, sendo possível observar que houve decréscimo no desempenho no ano de 2020, em comparação ao ano anterior, conforme demonstrado abaixo:

Figura 1 - Desempenho da execução orçamentária - 2018, 2019 e 2020



Fonte: Diveport (dados de 2018 e 2019) e Relatório Anual de Controle Interno (0016416436)

23. Assim, é imperioso recomendar ao IPERON que institua mecanismos de acompanhamento e controle do orçamento, com fito de acompanhar permanentemente o planejamento e execução dos programas e ações.

2.3. QA3 – O Relatório Anual de Controle Interno – RCA atendeu aos padrões estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado?

2.3.1. – Conclusão

24. No que tange à obediência aos padrões estabelecidos na Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2021 (0015707477), publicada no DOE n.º 12 de 19 de janeiro de 2021, constatou-se que a Unidade seguiu o modelo estabelecido pela Controladoria Geral do Estado em grande parte do relatório.

25. Posterior à análise do RCA, é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

- **Título 7 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

7.2. Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações)

26. De acordo com o exame documental realizado por esta Controladoria Geral do Estado, por intermédio do processo SEI - 0016.016583/2021-54, especificamente no Relatório Anual de Controle Interno (0016416436), detectou-se baixa execução orçamentária das ações elencadas abaixo:

- Programa 1015 - Ação 2331 (Promoção a saúde ocupacional do servidor);
- Programa 1015 - Ação 2332 (Promoção de eventos para valorização dos segurados);
- Programa 2127 - Ação 1417 (Construir a sede do Iperon);
- Programa 2127 - Ação 2064 (Promover a gestão de t.i.).

27. Ademais, em observação as tabelas de análise de eficácia e eficiência constantes no Relatório Anual de Controle Interno (0016416436), é possível constatar que as ações 2331, 2332 e 1417, não foram executadas, obtendo índices de eficácia e eficiência de 0%. No entanto, a unidade não apresentou justificativas referente a falta de execução dessas ações.

28. Ressalta-se, ainda, que o referido relatório de controle interno demonstra na análise da eficácia quanto a execução orçamentária que a ação 2087 (Assegurar a manutenção administrativa da unidade), do programa 1015, não obteve resultado satisfatório, tendo alcançado o índice de 55,64%.

29. Ademais, não foi apresentada informação quanto a efetividade das ações.

30. Nesse sentido, é importante recomendar que a unidade gestora mantenha-se atenta ao processo de elaboração do planejamento, monitorando e avaliando sua execução ao longo do exercício, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance.

7.3 Monitoramento dos programas e ações

No que se refere ao monitoramento, a unidade setorial de controle interno informou no RCA (0016416436), através do Anexo I Monitoramento da execução dos Programas e ações (0016416411), que constam pendentes os seguintes achados de auditoria:

A11 - Não atendimento das metas estabelecida pelo decreto N° 25.108, DE 2 DE JUNHO DE 2020, que Institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID19, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A12 - Em que pese não ter sido constatado inconsistências quanto ao registro contábil e os controles efetuados pelo setor de almoxarifado foi verificado a existência de itens, que foram adquiridos e não foram utilizados em momento oportuno, denotando possível obsolescência dos itens.

Nessa senda, recomenda-se que a unidade gestora mantenha-se atenta ao cumprimento das recomendações realizadas pela auditoria interna da unidade, tomando as devidas providências, com o intuito de mitigar os riscos relacionados ao desempenho dos programas e ações.

7.6 Pagamento de Restos a Pagar

31. Em exame documental, diante da comparação da tabela 18 - Restos a Pagar, constante no Relatório Anual de Controle Interno (0016416436), com o balanço orçamentário da unidade, verifica-se que os valores referentes aos pagamentos de restos a pagar processados estão divergentes.

32. Nota-se que a tabela citada acima demonstra na coluna de "Processados" o valor de R\$ 209.572,11 (duzentos e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e onze centavos), tanto para o saldo inicial, quanto para o valores pagos, não havendo, portanto, nenhum cancelamento. Entretanto, ao consultar o Balanço Financeiro, verifica-se que o saldo inicial era de R\$ 178.302,92 (recebimentos extraorçamentários - exercício anterior) e o valor pago de 177.400,86 (pagamentos extraorçamentários - exercício atual).

33. Insta salientar que, em consulta à nota explicativa (0016384110), observa-se na nota 04 - Dispendios Extra-Orçamentários - Pagamento de Restos a Pagar Processados e não Processados, a tabela apresenta o total de R\$ 209.572,11, para pagamento de restos a pagar processados e não processados. Dessa forma, possivelmente, a planilha 18 do RCA (0016416436), restos a pagar processados, foi alimentada com o saldo correspondente à somatória dos restos a pagar processados e não processados pagos durante o exercício.

34. Noutro giro, observa-se que, quanto aos restos a pagar processados cancelados, em consulta ao balanço orçamentário, consta o valor de R\$ 902,06 (novecentos e dois reais e seis centavos). Todavia, o RCA da unidade não faz menção a tal valor. Ademais, verifica-se que a nota explicativa (0016384110) demonstra o valor dos cancelamentos, mas não apresenta a justificativa para tais cancelamentos.

35. Assim, é importante recomendar que a unidade observe o preenchimento correto das tabelas do RCA. E, ainda, na elaboração da nota explicativa atente-se para a justificativa dos motivos de cancelamentos dos restos a pagar processados.

• Título 9 - GESTÃO PATRIMONIAL

36. Cotejando as informações apresentadas no RCA da unidade com as disponíveis no Balancete de Verificação, Balanço Patrimonial e no Inventário do Estoque em Almoxarifado (TC-13), verificou-se que o saldo de estoques informado no Relatório Anual de Controle Interno conciliam do saldo apresentado no balancete, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 2 - Quadro comparativo de saldo de estoques

Estoque/Almoxarifado		
Documento	Descrição	Valor (R\$)
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	116.089,73
	(B) (+) Inscrição (Balancete - SIGAP)	82.462,31
	(C) (-) Baixa (Balancete – SIGAP)	31.797,14
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	166.754,90
		=
Balanço Patrimonial	(E) Saldo de Estoque no Balanço Patrimonial	166.754,90
		=
TC-13	(F) Saldo do Inventário de Material em Estoque	166.754,90
		=
RCA	(G) Saldo informado no RCA	166.754,90
Resultado (D=E=F=G)		-

Fonte: Balancete da unidade (SIAFEM); Balanço Patrimonial (SIAFEM); TC-13 (0016841385 pg 05); e RCA (0016416436)

37. De acordo com o exame documental, especificamente no Relatório Anual de Controle Interno (0016416436) o controle interno destacou que a autarquia não possui um local adequado para o armazenamento dos materiais de almoxarifado, a saber:

Todavia, o Iperon não dispõe de uma estrutura adequada de almoxarifado, visto que a sala destinadas ao armazenamento de materiais não comporta a demanda o que poderá comprometer a durabilidade e qualidade dos produtos adquiridos.

Além disso, observa-se que os materiais destinados a limpeza e manutenção do prédio estão armazenados no mesmo ambiente que os materiais de escritório. Porém, como é do conhecimento de todos a estrutura onde está localizada a autarquia não comporta um local mais amplo destinado a guarda dos materiais de almoxarifado.

38. Ademais, a auditoria realizou inspeção física no setor de almoxarifado do Iperon, no qual foi identificado itens que foram adquiridos e não houve utilização em momento oportuno, o que denota uma

possível obsolescência dos itens. Diante da não observância de que não foram adotadas providências, o controle interno reiterou as recomendações da Audiprev, conforme segue:

Desta forma, reiterou-se a recomendação em orienta que o responsável pela COOSIST realize a avaliação dos itens supramencionados com fito de verificar se estão aptos ao uso, caso contrário que seja realizado os procedimentos administrativo para o descarte adequado bem como a baixa na contabilidade do Iperon. Ato contínuo, informar a esta AUDIPREV as providencias adotadas para fins de registro na matriz de monitoramento.

39. Vale ressaltar, também, que conciliando os saldos apresentados no RCA com os registrados no Balancete de Verificação, Balanço Patrimonial, no Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis (TC-15), constatou-se que os saldos de bens móveis desses documentos conciliam, consoante detalhado nas tabelas abaixo:

Tabela 3- Quadro comparativo de saldo de bens móveis

Bens Móveis		
Documento	Descrição	Valor (R\$)
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	3.777.789,98
	(B) (+) Inscrição (Balancete - SIGAP	4.796.367,92
	Fonte: Balancete da unidade (SIAFEM); Balanço Patrimonial (SIAFEM); TC-13 (0015795708); e RCA (A18:C33)	4.873.304,60
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	3.700.853,30
		=
Balanço Patrimonial	(E) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial	3.700.853,30
Resultado (D=E)		-
Saldo Atual	(F) Depreciação acumulada	1.069.684,04
	(G) Redução ao valor recuperável	0,00
	(H) Saldo de Bens Móveis	2.631.169,26
		=
TC-15	(I) Saldo do Inventário dos Bens Móveis	2.631.169,26
		=
RCA	(J) Saldo informado no RCA	2.631.169,26
Resultado (H=I=J)		-

Fonte: Balancete da unidade (SIAFEM); Balanço Patrimonial (SIAFEM); TC-15 (0016436649); e RCA (0016416436)

40. Destaca-se que em exame documental, especificamente no Relatório Anual de Controle Interno (0016416436) o controle interno destacou a identificação das seguintes situações:

Cabe destacar que, conforme inventário do exercício de 2020 a comissão de inventário identificou a existência de movimentações dos bens desacompanhadas de documento padrão; falta de normatização que torne mais eficiente a gestão patrimonial e o controle do ativo imobilizado; bens que não foram localizados pela comissão; lançamentos duplicados ao triplicados e ainda bens com descrição inadequados.

41. Diante do contexto, é importante recomendar que a unidade verifique a possibilidade de elaboração de procedimentos e normas referentes à gestão dos bens móveis, assim como dos materiais de almoxarifado, em que deve ser abordados boas práticas quanto ao registro, controle e baixa do bem.

- **Título 16 - DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros)**

42. Primeiramente, importante mencionar que foi encaminhado o Acórdão AC1-TC 00189/20, processo n. 01256/19/TCE-RO, à CGE e ao IPERON com as seguintes determinações:

IV - Determinar à atual gestora do IPERON, Senhora Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira (CPF nº 341.252.482-49), ou a quem vier substituí-la, que em conjunto com o Comitê de Investimentos, observem as normas e diretrizes referente à gestão dos recursos financeiros do Fundo Financeiro com base na Resolução n. 3.922, de 25/11/2010 do Conselho Monetário Nacional, levando em consideração os fatores de risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência;

V - Recomendar ao Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto (CPF nº 808.791.792-87), Controlador Geral do Estado, bem como ao atual responsável pelo Controle Interno do IPERON, Senhor Jailson Pereira Barata (CPF nº 560.569.072-87), ou quem porventura venha a substituí-los nos cargos, que a fim de contribuir com melhorias, à Unidade de Controle Interno do RPPS e/ou Controladoria Geral do Estado (CGE) que inclua no plano de auditoria anual, escopo de trabalho de inspeção/auditoria/testes/exames, etc. que permita verificar a conformidade da gestão previdenciária, em especial, em relação ao repasse das contribuições, pagamentos de parcelamentos (se for o caso), utilização dos recursos para pagamento de benefícios, adequação da taxa administrativa, gestão dos investimentos e transparência, reportando nos relatórios quadrimestrais e anual a serem enviados ao TCE-RO o resultado dos trabalhos executados;

43. Ademais, também foi verificado se a unidade apresentou as medidas adotadas em relação aos itens II e IV do Acórdão AC1-TC 00190/20 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia referente ao processo n. 01257/19, conforme destacado abaixo:

II – Determinar a notificação da atual Gestora do IPERON, Senhora Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira (CPF nº 341.252.482-49), e ao Gerente de Contabilidade, Senhor Airton Mendes Veras (CPF nº 462.637.054-34), ou quem porventura venha a substituí-los nos cargos, que nos exercícios financeiros futuros elabore e encaminhem ao TCE-RO os balancetes mensais, na forma e no prazo estabelecido no art. 3º, § 1º e 2º da IN n. 35/2012/TCE-RO;

VI - Recomendar ao Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto (CPF nº 808.791.792-87), Controlador Geral do Estado, bem como ao atual responsável pelo Controle Interno do IPERON, Senhor Jailson Pereira Barata (CPF nº 560.569.072-87), ou quem porventura venha a substituí-los nos cargos, que afim de contribuir com melhorias, à Unidade de Controle Interno do RPPS e/ou Controladoria Geral do Estado (CGE) que inclua no plano de auditoria anual, escopo de trabalho de inspeção/auditoria/testes/exames, etc. que permita verificar a conformidade da gestão previdenciária, em especial, em relação ao repasse das contribuições, pagamentos de parcelamentos (se for o caso), utilização dos recursos para pagamento de benefícios, adequação da taxa administrativa, gestão dos investimentos e transparência, reportando nos relatórios quadrimestrais e anual a serem enviados ao TCE-RO o resultado dos trabalhos executados;

44. Nesse sentido, o IPERON apresentou no Relatório Anual de Controle Interno (0016416436) as medidas adotadas e a serem adotadas pela unidade, conforme destacado na tabela abaixo:

Processo TCE/CGE	Ações realizadas	Ações a realizar	Comentários da Auditoria	Status
01256/2020 - ACI-TC 00189/20 - "Item IV"	Aguardando esclarecimentos da área responsável	Em atenção ao item acima, cumpre-nos respeitosamente afirmar dizer que a atual gestora, a Presidência do Iperon, Diretoria Adm. Financeira e membros do comitê de investimentos, sempre seguem as normas e diretrizes contidas na Resolução n. 3922, de 25/11/2010 demais atualizações, bem como a legislação complementar como portarias, instruções normativas e notas técnicas da SPREV aplicadas as boas práticas da gestão de recursos financeiros. Toda e qualquer aplicação		Em andamento

financeira é precedida pelas exigências das normas vigentes. O credenciamento antecipado das instituições financeiras e agentes envolvidos (Administrador, Gestor e distribuidor). O credenciamento antecipado do fundo de investimento, onde será alocado os recursos financeiros, mediante rigorosa coleta de dados e informações, que geram uma análise disponibilizada a todos os envolvidos no processo decisório, com antecedência para a aprovação ou não de eventual aporte financeiro. Dado as características próprias do Fundo Financeiro, a carteira de investimentos leva em consideração a necessidade de liquidez e a duração do mesmo. A gestão dos recursos financeiros, leva à risca os fatores de risco segurança, solvência, liquidez e transparência no trato da carteira de investimentos. Prova disso, é a composição da carteira, o tipo de ativos, a distribuição por segmentos e as instituições alocadas. A própria composição da carteira, demonstra a preocupação dos gestores, com as questões de risco, solvência e liquidez, a saber : a) 94,39% dos recursos estão alocados em fundos de renda fixa, preponderantemente em títulos públicos federais, sendo que desses, aproximadamente 90% tem liquidez em até D+2;b) 4,11% dos recursos estão alocados em fundos multimercados que aplica preponderantemente os recursos em títulos públicos federais, com liquidez de D+1;c) 0,61% dos recursos em um fundo de renda variável (ações), com liquidez de D+4 (à época);d) 0,10% dos recursos em um fundo imobiliário, e; e) 0,80% dos recursos em um fundo de participações. Também podemos observar que 52,58% dos recursos estavam aplicados em fundos de investimentos geridos pelo Banco do Brasil; 33,39% pela Caixa Econômica Federal; 10,43% pelo Bradesco; 1,75% pelo Itaú e 1,85% por instituições talvez não tão conhecidas pelo público em geral, mas não pelos participantes do mercado financeiro. Com 85,97% dos recursos em bancos públicos e 12,18% entre (Bradesco e Itaú), os dois maiores bancos privados do Brasil, podemos assegurar que a segurança na alocação dos recursos, sempre esteve presente no atos e deliberações dos gestores.

01256/2020 - ACI-TC 00189/20 "Item V"	O setor responsável relata: "Informamos que no Plano Anual de Auditoria Interna do IPERON - PAAI 2020 (anexo), aprovado em 19 de Dezembro, na 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração já consta previsto a realização de trabalhos de auditorias (inspeção/auditoria/testes/exames) com fito de verificar a conformidade da gestão previdenciária no âmbito do IPERON. Ademais, ressaltamos que os resultados das atividades de monitoramento quanto ao cumprimento das determinações dos órgãos de controles são carregados na matriz de acompanhamento, anexas aos relatórios Bimestrais de Controle Interno que são enviados ao TCE RO. Como exemplo, vide o processo nº 0016.160022/2020-19 referente ao relatório da prestação de contas do 1º bimestre de 2020."	Apontar nos relatórios bimestrais e anuais de prestação de contas o resultado do monitoramento desses itens.		Atendida
--	--	--	--	----------

Fonte: RCA (0016416436)

45. Nota-se que não foi detectado esclarecimentos específicos quanto aos itens II e IV do Acórdão AC1-TC 00190/20 citado acima no Relatório Anual de Controle Interno (0016416436).

46. Portanto, verifica-se que a unidade deve adotar medidas para observância de todos os itens, buscando evidenciar o cumprimento das demandas encaminhadas pelos órgão de controle.

• Título 21 - DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

47. Destaca-se que como propostas de melhorias foi sugerido, pela setorial de controle interno (0016416436), da elaboração de planejamento estratégico, conforme a seguir:

De igual forma, é necessário que o Instituto realize o planejamento estratégico visto que ele é essencial para o desenvolvimento da instituição ajudando a identificar eventuais problemas e identificar oportunidade de melhorias para o Iperon.

48. Nesse sentido, é essencial recomendar que seja avaliada a necessidade de providências administrativas visando a elaboração do planejamento estratégico.

2.4. QA4 - As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?

49. Ulterior à aplicação dos testes contábeis constante no Anexo I deste relatório obteve-se os seguintes resultados:

2.4.1. QA4.1 - Os saldos registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa representam adequadamente as disponibilidades financeiras da entidade auditada?

2.4.1.1. – Conclusão

50. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que nos leve a acreditar que as informações da conta Caixa e Equivalente de Caixa do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)**, no final do exercício de 2020, não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme tabela abaixo:

PT 07 – Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Unidade: 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)	
Processo: 0016.016583/2021-54	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	1.845.320,87
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	24.794.183,04
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	37.273.891,81
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	4.953.777,37
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados*	1.540.448,02
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-22.948.862,17
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	30.779.666,42
8. Variação do período apurada (6+7)	7.830.804,25
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	7.830.804,25
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	10.007.918,87
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	10.007.918,87
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	17.838.723,12
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	17.838.723,12
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Fonte: Papel de Trabalho 7 - PT7.

2.4.2. QA4.2 - O valor do Patrimônio Líquido da entidade concilia com os resultados acumulados?

2.4.2.1. – Conclusão

51. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que nos leve a acreditar que as informações do Patrimônio Líquido do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)**, no final do exercício de 2020, não estejam adequadamente conciliados com os resultados acumulados apresentados de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme tabela abaixo:

PT 02 – Teste de saldo dos Resultados Acumulados	
Unidade: 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)	
Processo: 0016.016583/2021-54	
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	32.835.513,95
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	26.798.739,64
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	6.036.774,31
4. Resultado evidenciado na DVP	6.036.774,31
5. Resultado (3-4) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	16.061.659,89

7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	-159.436,68
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	21.938.997,52
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	21.938.997,52
10. Resultado (8-9) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Fonte: Papel de Trabalho 2 – PT2.

2.4.3. QA4.3 - Os ativos e passivos evidenciados no Balanço Patrimonial estão conciliados com o montante apresentado no Balanço Orçamentário e Financeiro?

2.4.3.1. – Conclusão

52. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que nos leve a acreditar que as informações do Ativo e do Passivo não estão adequadamente evidenciados no Balanço Patrimonial do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)**, no final do exercício de 2020, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme tabela abaixo:

PT 03 – Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	
Unidade: 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)	
Processo: 0016.016583/2021-54	
Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	17.838.723,12
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	5.136.088,39
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	22.974.811,51
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	19.181.871,66
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	3.792.939,85
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	22.974.811,51
7. Resultado (3-6) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	1.540.448,02
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	889.184,05
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	2.429.632,07
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.035.813,99
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário) *	0,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	1.393.818,08
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)*	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	2.429.632,07
17. Resultado (10-16) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Fonte: Papel de Trabalho - PT 3.

3. CONCLUSÃO

53. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, apresenta-se as seguintes respostas às questões formuladas no relatório:

QA1 – A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?

54. Com base na análise da prestação de contas do IPERON, referente ao exercício de 2020, conclui-se que a Unidade atendeu em grande parte aos elementos exigidos na Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas em seu art. 9º, III, e na Lei Complementar 154/1996 em seu art. 9º, I, III e IV.

QA2 – O Relatório de Gestão da Unidade apresenta o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios previsto na IN nº 13/2004?

55. O resultado da análise do Relatório de Gestão da unidade IPERON revelou que o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, atendem em grande parte o disposto na IN 13/2004.

QA3 – O Relatório Anual de Controle Interno – RCA atendeu aos padrões estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado?

56. Com base na análise do Relatório Anual de Controle Interno – RCA do IPERON, referente ao exercício de 2020, constatou-se que a Unidade atendeu parcialmente aos padrões estabelecidos na Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2021 (0015707477).

57. Ademais, vale ressaltar, também, que com base na análise do Relatório Anual de Controle Interno – RCA da IPERON referente ao exercício de 2020, constatou-se que a Setorial de Controle Interno emitiu manifestação concernente à Prestação de Contas Anual de 2020 opinando pela **Regularidade**.

QA4 - As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?

58. O resultado da análise revelou que as demonstrações contábeis analisadas atenderam as exigências legais.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

59. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de auditoria e na análise da Prestação de Contas Anual de 2020, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de **accountability** da gestão, propomos as seguintes recomendações ao IPERON:

- Em virtude do achado A01 - TC em desconformidade com a Instrução Normativa 13/2004, recomenda-se que o Gestor adote providências quanto ao envio completo e tempestivo das informações solicitadas na Instrução Normativa uma vez que houve descumprimento da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO2004, artigo 7, III, pois algumas peças elencadas na Instrução não seguiram a estrutura solicitada do TC. Além disso, recomenda-se que no momento de envio das informações ao TCE, solicite ao setor responsável que se atente quanto às assinaturas dos documentos;
- Em virtude da baixa execução orçamentária dos programas e ações, observada no item 7 - do Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão – RCA, recomenda-se que a unidade mapeie o planejamento, monitore e avalie periodicamente sua execução orçamentária, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance;
- Quanto ao monitoramento dos programas e ações, recomenda-se que a unidade gestora mantenha-se atenta ao cumprimento das recomendações realizadas pela auditoria interna da unidade, tomando as

devidas providências, com o intuito de mitigar os riscos relacionados ao desempenho dos programas e ações;

- Em virtude do pagamento de restos a pagar:

- Recomenda-se que a setorial de controle interno mantenha-se atenta ao preenchimento correto das tabelas do RCA;

- Recomenda-se a unidade atente-se para a justificativa dos motivos de cancelamentos dos restos a pagar processados, no momento da elaboração da nota explicativa do balanço orçamentário.

- Em virtude da gestão patrimonial, recomenda-se que a unidade gestora que a unidade verifique a possibilidade de elaboração de procedimentos e normas referentes à gestão dos bens móveis, assim como dos materiais de almoxarifado, em que deve ser abordados boas práticas quanto ao registro, controle e baixa do bem;
- Em virtude da proposta de melhorias, recomenda-se ao Gestor que seja avaliada a necessidade de providências administrativas visando a elaboração do planejamento estratégico, alinhado ao Planejamento Estratégico do Estado, com vistas às boas práticas de controle e em busca de melhorias;
- Em virtude do cumprimento das decisões dos órgãos de controle, recomenda-se que a unidade gestora descreva as medidas adotadas ou em andamento, de forma a evidenciar a observância de todos os itens;
- Em virtude da prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores inativos ao final do exercício, recomenda-se que a unidade gestora realize a inserção da relação dos inativos referente ao IPERON.
- Recomenda-se ao Gestor que se atente para as recomendações constantes no item 21. Das Propostas de Melhoria e 23. Parecer Técnico e Recomendações do Relatório Anual de Controle Interno, adotando as medidas necessárias para implantação das recomendações propostas, visando aprimorar a gestão do órgão;
- Recomenda-se ao Gestor que em relação ao exame comparativo em relação aos últimos três exercícios apresentado no Relatório de Gestão, sejam aprimoradas as informações qualitativas, como forma de promover a melhoria dos padrões de eficiência, eficácia, efetividade, transparência e qualidade da gestão pública.

60. Por fim, encaminha-se o referido relatório à Gerência Análise e Certificação das Contas - GACC para fins de certificação. Insta salientar que os exames realizados se restringiram aos aspectos elencados nas questões de auditoria. Por conseguinte, o juízo da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna não vincula o certificado da Gerência Análise e Certificação das Contas - GACC.

Porto Velho, 01 de abril de 2021.

É o Relatório.

Alan Negri Feitosa

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 300159145

Ivanilde Alves Lavor e Souza

Técnico de Controle Interno

Matrícula Siape – 2341324

Fagna da Silva Paiva

Assistente de Controle Interno

Matrícula – 300159349

De acordo:

Silvana Ferreira Monteiro

Gerente da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula 300033988

ANEXOS**ANEXO I - TESTES CONTÁBEIS**

PT 01 – Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Unidade: 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)	
Processo: 0016.016583/2021-54	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	1.845.320,87
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	24.794.183,04
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento	37.273.891,81
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	1.540.448,02
5. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	4.953.777,37
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-22.948.862,17
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	30.779.666,42
8. Variação do período apurada (6+7)	7.830.804,25
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	10.007.918,87
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	17.838.723,12
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	17.838.723,12
13. Resultado (11-12) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

PT 02 – Teste de saldo dos Resultados Acumulados	
Unidade: 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)	
Processo: 0016.016583/2021-54	
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	32.835.513,95
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	26.798.739,64
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	6.036.774,31
4. Resultado evidenciado na DVP	6.036.774,31
5. Resultado (3-4) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	16.061.659,89
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	-159.436,68
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	21.938.997,52
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	21.938.997,52
10. Resultado (8-9) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

PT 03 – Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial**Unidade:** 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)**Processo:** 0016.016583/2021-54

Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	17.838.723,12
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	5.136.088,39
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	22.974.811,51
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	19.181.871,66
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	3.792.939,85
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	22.974.811,51
7. Resultado (3-6) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	1.540.448,02
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	889.184,05
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	2.429.632,07
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.035.813,99
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário) *	0,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	1.393.818,08
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)*	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	2.429.632,07
17. Resultado (10-16) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

PT 04 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**Unidade:** 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)**Processo:** 0016.016583/2021-54

Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
+ Ativo Financeiro	17.838.723,12	= Total das Fontes de Recursos	16.298.275,10
- Passivo Financeiro	1.540.448,02		
= Total	16.298.275,10	= Total	16.298.275,10
TESTE	-	Distorção ⇒	-

PT 05 – Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro**Unidade:** 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)**Processo:** 0016.016583/2021-54

Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Balanço Patrimonial		=	DFC	=	Balanço Financeiro
Caixas e Equivalentes de Caixa	17.838.723,12	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	17.838.723,12	= Caixas e Equivalentes de Caixa 17.838.723,12
Total	17.838.723,12	=	Total	17.838.723,12	= Total 17.838.723,12

PT 06 – Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa**Unidade:** 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)**Processo:** 0016.016583/2021-54

Descrição	Valor (R\$)		Descrição	Valor (R\$)
Balanço Orçamentário		=	Demonstração dos Fluxos de Caixa	
(+) Receita Tributária	0,00	(+)	Receita Tributária	0,00
(+) Receita de Contribuições	0,00	(+)	Receita de Contribuições	0,00
(+) Receita Patrimonial	426.104,27	(+)	Receita Patrimonial	426.104,27
		(+)	Remuneração das Disponibilidades	-
(+) Receita Agropecuária	-	(+)	Receita Agropecuária	-
(+) Receita Industrial	-	(+)	Receita Industrial	-
(+) Receita de Serviços	0,00	(+)	Receita de Serviços	0,00
= Total	426.104,27	=	Total	426.104,27
TESTE			Distorção ⇒	-

PT 07 – Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa**Unidade:** 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)**Processo:** 0016.016583/2021-54

Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	1.845.320,87
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	24.794.183,04
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	37.273.891,81
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	4.953.777,37
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados*	1.540.448,02
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-22.948.862,17
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	30.779.666,42
8. Variação do período apurada (6+7)	7.830.804,25
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	7.830.804,25
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	10.007.918,87
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	10.007.918,87
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	17.838.723,12
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	17.838.723,12
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

PT 08 – Receitas Realizadas**Unidade:** 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)**Processo:** 0016.016583/2021-54

Descrição	Valor (R\$)		Descrição	Valor (R\$)
Balanço Orçamentário		=	Balanço Financeiro	
= Receita Correntes (I)	1.845.320,87	=	Receitas Ordinária	0,00
= Receitas de Capital (II)	0,00	=	Receita Vinculada	1.845.320,87
		=	(-) Dedução da Receita Orçamentária	-

=	Total	1.845.320,87	=	Total	1.845.320,87
	TESTE	-		Distorção =>	-

ANEXO II - ACHADOS/APONTAMENTOS NO RCA

PT 10 – Achados/Apontamentos no RCA			
Unidade: 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)			
Processo: 0016.016583/2021-54			
Item	Achados/Apontamentos no RCA	Recomendações no RCA	Recomendações Adicionais
9.1	"Contudo, no que se refere aos itens abaixo listados foi identificado que foram adquiridos e não houve utilização em momento oportuno, o que denota uma possível obsolescência dos itens, visto que o Instituto não possui equipamentos compatíveis para possível utilização."	"Desta forma, reiterou-se a recomendação em orienta que o responsável pela COOSIST realize a avaliação dos itens supramencionados com fito de verificar se estão aptos ao uso, caso contrário que seja realizado os procedimentos administrativo para o descarte adequado bem como a baixa na contabilidade do Iperon. Ato contínuo, informar a esta AUDIPREV as providencias adotadas para fins de registro na matriz de monitoramento."	Recomenda-se que a unidade gestora verifique a possibilidade de elaboração de procedimentos e normas referentes à gestão dos bens móveis, assim como dos materiais de almoxarifado, em que deve ser abordados boas práticas quanto ao registro, controle e baixa do bem.
9.2	"Cabe destacar que, conforme inventário do exercício de 2020 a comissão de inventário identificou a existência de movimentações dos bens desacompanhadas de documento padrão; falta de normatização que torne mais eficiente a gestão patrimonial e o controle do ativo imobilizado; bens que não foram localizados pela comissão; lançamentos duplicados ao triplicados e ainda bens com descrição inadequados."	-	Recomenda-se que a unidade gestora que a unidade verifique a possibilidade de elaboração de procedimentos e normas referentes à gestão dos bens móveis, assim como dos materiais de almoxarifado, em que deve ser abordados boas práticas quanto ao registro, controle e baixa do bem.

ANEXO III - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 11 – Checklist dos documentos					
Unidade: 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)					
Processo: 0016.016583/2021-54					
ITEM	DOCUMENTOS	CRITÉRIOS	APRESENTADO		OBSERVAÇÃO
			SIM	NÃO	
1	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 9º, inciso III;	X		ID 0016384110
2	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 9º, inciso III;	X		ID 0016384115
3	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-	X		ID 0016384119

		2004, artigo 9º, inciso III;			
4	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 9º, inciso III;	X		ID 0016384126
5	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	- NBC TSP 12 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa; - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição.	X		ID 0016384137
6	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, art. 9º, inciso III, alínea "a".	X		ID 0016131125
7	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 9º, inciso III, alínea "b".	X		ID 0016164391 - Não constam assinaturas
8	Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 9º, inciso III, alínea "c".	X		ID 0016400544
9	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 9º, inciso III, alínea "d".	X		ID 0015795659 Portaria nº 519 de 19 de dezembro de 2020, publicado em 28/12/20 Relação do ativos ID 0016445401, publicado em 24/02/2021, relação dos inativos
10	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 9º, inciso III, alínea "e".	X		ID 0016841385, pg 03 - Não está seguindo o modelo da IN. 13/2004 - Não consta a coluna "CNPJ"

					- Não consta a coluna "Fonte"
11	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 9º, inciso III, alínea "e".	X		ID 0016841385, pg 04 - Não está seguindo o modelo da IN. 13/2004 - Não consta a coluna "CNPJ" - Não consta a coluna "Fonte"
12	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13).	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 9º, inciso III, alínea "f".	X		ID 0016841385, pg 5 a 7 - Não consta data e local
13	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15).	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 9º, inciso III, alínea "g".	X		ID 0016841117 - Não está seguindo o modelo da IN. 13/2004 - Não consta data e local
14	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 9º, inciso III, alínea "h".	X		ID 0016841385, pg 9 - Sem movimento
15	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (Anexo TC-18);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 9º, inciso III, alínea "i".	X		ID 0016131127 - Não constam assinaturas
16	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 9º, inciso III, alínea "j".	X		ID 0016841385, pg 10 - Sem movimento
17	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 9º, inciso III, alínea "l".	X		ID 0016841385, pg 11
18	Relação dos devedores inscritos na dívida ativa;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 9º, inciso III, alínea "m".	X		ID 0016746388 - Não constam assinaturas
19	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente	Instrução	X		ID 0016841385,

	(Anexo TC-24);	Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 9º, inciso III, alínea "n".			pg 12 - Sem movimento
20	Demonstrativo das obras realizadas não incorporáveis ao patrimônio (Anexo TC-25);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 9º, inciso III, alínea "o".	X		ID 0016841385, pg 13 - Sem movimento
21	Relatório, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	Lei Complementar nº 154/1996, artigo 9º, inciso III.	X		ID 0016416436
22	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	Lei Complementar nº 154/96, art. 9º, inciso IV.	X		ID 0016456244
23	Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)	Lei 4320/64 art. 101	X		ID 0016434773
24	Programa de Trabalho (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)	Lei 4320/64 art. 101	X		ID 0016434773
25	Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)	Lei 4320/64 art. 101	X		ID 0016434773
26	Demonstrativo da Despesa por função, subfunção e programa, conforme vínculos com recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)	Lei 4320/64 art. 101	X		ID 0016434773
27	Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)	Lei 4320/64 art. 101	X		ID 0016434773
28	Comparativo da receita orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº 4.320/64)	Lei 4320/64 art. 101	X		ID 0016434773
29	Comparativo da Despesa autorizada com a realizada consolidado (Anexo 11 da Lei nº 4.320/64)	Lei 4320/64 art. 101	X		ID 0016434773

ANEXO IV - MONITORAMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

PT 12 – Monitoramento das decisões dos órgãos de controle

Unidade: 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)

Processo: 0016.016583/2021-54

Órgão de origem	Órgão / Entidade / Fundo fiscalizado	Processo / Documento	Descrição	Informou? (Sim/Não)	Observações
TCE	IPERON	Processo 01256/19/TCE/20 - Acórdão - AC1-TC 00189/20	IV - Determinar à atual gestora do IPERON, Senhora Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira (CPF nº 341.252.482-49), ou a quem vier substituí-la, que em conjunto com o Comitê de Investimentos, observem as normas e diretrizes referente à gestão dos recursos financeiros do Fundo Financeiro com base na Resolução n. 3.922, de 25/11/2010 do Conselho Monetário Nacional, levando em consideração os fatores de risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência;	Sim	0016416422

			V - Recomendar ao Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto (CPF nº 808.791.792-87), Controlador Geral do Estado, bem como ao atual responsável pelo Controle Interno do IPERON, Senhor Jailson Pereira Barata (CPF nº 560.569.072-87), ou quem porventura venha a substituí-los nos cargos, que a fim de contribuir com melhorias, à Unidade de Controle Interno do RPPS e/ou Controladoria Geral do Estado (CGE) que inclua no plano de auditoria anual, escopo de trabalho de inspeção/auditoria/testes/exames, etc. que permita verificar a conformidade da gestão previdenciária, em especial, em relação ao repasse das contribuições, pagamentos de parcelamentos (se for o caso), utilização dos recursos para pagamento de benefícios, adequação da taxa administrativa, gestão dos investimentos e transparência, reportando nos relatórios quadrimestrais e anual a serem enviados ao TCE-RO o resultado dos trabalhos executados;		
TCE	IPERON	Processo 01257/19/TCE-RO-e - Acórdão AC1-TC 00190/20	II – Determinar a notificação da atual Gestora do IPERON, Senhora Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira (CPF nº 341.252.482-49), e ao Gerente de Contabilidade, Senhor Ailton Mendes Veras (CPF nº 462.637.054-34), ou quem porventura venha a substituí-los nos cargos, que nos exercícios financeiros futuros elabore e encaminhem ao TCE-RO os balancetes mensais, na forma e no prazo estabelecido no art. 3º, § 1º e 2º da IN n. 35/2012/TCE-RO; VI - Recomendar ao Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto (CPF nº 808.791.792-87), Controlador Geral do Estado, bem como ao atual responsável pelo Controle Interno do IPERON, Senhor Jailson Pereira Barata (CPF nº 560.569.072-87), ou quem porventura venha a substituí-los nos cargos, que afim de contribuir com melhorias, à Unidade de Controle Interno do RPPS e/ou Controladoria Geral do Estado (CGE) que inclua no plano de auditoria anual, escopo de trabalho de inspeção/auditoria/testes/exames, etc. que permita verificar a conformidade da gestão previdenciária, em especial, em relação ao repasse das contribuições, pagamentos de parcelamentos (se for o caso), utilização dos recursos para pagamento de benefícios, adequação da taxa administrativa, gestão dos investimentos e transparência, reportando nos relatórios quadrimestrais e anual a serem enviados ao TCE-RO o resultado dos trabalhos executados	Sim	0016416422



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilde Alves Lavor e Souza, Agente**, em 01/04/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FAGNA DA SILVA PAIVA, Assistente de Controle Interno**, em 01/04/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN NEGRI FEITOSA, Auditor de Controle Interno**, em 01/04/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Ferreira Monteiro, Gerente**, em 01/04/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº](#)



[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017107553** e o código CRC **7EF34294**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0016.016583/2021-

SEI nº 0017107553

54



Controladoria Geral do Estado - CGE

CERTIFICADO**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 04 /2021 - CGE**

PROCESSO	0016.016583/2021-54
UNIDADE	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON.
OBJETIVO	Avaliar as contas dos responsáveis pela Unidade do ano de 2020.
EXERCÍCIO	2020.
RESPONSÁVEL	Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON. CPF: 341.252.482-49

1 - Trata-se o presente certificado sobre a prestação de contas anual, relativa ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, nos termos do Inciso III, do Art. 7º da Instrução Normativa nº 13- TCE-RO.

2 - Foram examinados os documentos que compõem este processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, sob a gestão do responsável em epígrafe, verificando-se os atos de Gestão, praticados entre o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

3 - A metodologia utilizada consistiu no exame das peças que compõem os autos, especialmente o Relatório anual de Controle Interno (0016416436) e as peças que compõem a Instrução Normativa nº 13/2004, bem como as constantes no Manual de Orientação do TCE RO. Além disso verificaram-se os apontamentos e considerações exaradas no relatório de Auditoria referente a Prestação de Contas elaborado pela Gerencia de Fiscalização e Auditoria Interna desta Controladoria Geral do Estado, (0017107553) bem como na análise do resultado das ações internas e acompanhamento dos atos de gestão realizados no exercício em referência.

4 - O relatório da **Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO** (0017107553), subsidiou a certificação dos agentes do rol dos responsáveis, juntamente com os seguintes relatórios a seguir:

- Anexo I - Acompanhamento dos achados de Auditoria análise realizada até Dezembro de 2020, (0016416411),
- Anexo II - Controle de Acompanhamento de Determinação/Recomendação Órgãos de Controle - TCE RO, (0016416422),

- Relatório de Avaliação Atuarial 2020, (0016048057), itens 8.2 a 8.12 e 13.01 a 13.6,
- Informação da Auditoria Direta de Informações Previdenciárias, (0016048699), itens 3.1 e 3.1.2,
- Relatório de Contas Anual - Exercício de 2020, do Conselho Fiscal, (0016905202), item 5.1 e Ata da 3ª Reunião Ordinária, das Contas Anual - Exercício de 2020 (Conselho Fiscal), (0016906185), e
- Ata da 12ª Reunião Ordinária do Ano de 2020 do CAD - Conselho de Administração, (0016319102), Páginas: 278 e 279.

5 - Diante dos exames realizados sobre o escopo selecionado e das constatações mencionadas fundamentadas nos autos da Prestação de Contas, emitimos o presente **Certificado no Grau Regular com Ressalvas** nos termos do § 2º do Art. 16 da Lei Complementar nº 758/2014.

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

APROVO:

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

João Batista Vieira

Matricula 300159597

Portaria n.49/2021-CGE/NHR



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA VIEIRA, Auditor de Controle Interno**, em 05/04/2021, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 05/04/2021, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017132566** e o código CRC **8C18E0DB**.